



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 16/11/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Maria Ivonete de Souza - professora aposentada da UNEMAT, para explanar a respeito das comemorações alusivas ao Novembro Negro.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 065/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a nova base de cálculo de taxa de administração do PreviSinop, promove alterações na Lei nº 2295/2016, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Conceição Alves Antunes de Oliveira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. César Augusto Faria.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 049/2021

Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2022 - LOA/2022, e dá outras providências.
2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Emenda Aditiva nº 020/2021** **Autoria do vereador Ademir Debortoli**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 021/2021** **Autoria do vereador Adenilson Rocha**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 022/2021** **Autoria do vereador Célio Garcia**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 023/2021** **Autoria do vereador Celsinho do Sopão**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 024/2021** **Autoria do vereador Dilmair Callegaro**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 025/2021** **Autoria do vereador Elbio Volkweis**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 026/2021** **Autoria do vereador Juventino Silva**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 027/2021** **Autoria do vereador Lucinei**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 028/2021** **Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 029/2021** **Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 030/2021** **Autoria do vereador Paulinho Abreu**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 031/2021** **Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.
- Emenda Aditiva nº 032/2021** **Autoria do vereador Professor Mário**
Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Emenda Aditiva nº 033/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 034/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Modificativa nº 002/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Reserva de Contingência e destina para a Implantação, Construção, Urbanização e Ampliação de Praças Públicas.

Emenda Modificativa nº 003/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Fiscalização e Arrecadação Tributária e destina para a Implantação e Manutenção do Fomento Agropecuário e Assistência Técnica.

Emenda Modificativa nº 004/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Divulgação e Publicidade e destina para a Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva.

Emenda Modificativa nº 005/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Reserva de Contingência e destina para a Manutenção dos Serviços e Programas Habitacionais.

Emenda Modificativa nº 006/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação e destina para a Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente.

Emenda Modificativa nº 007/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo - subtrai recursos da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação e destina para a Manutenção do Fundo do Idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Lei nº 053/2021**
Autoria do Poder Executivo
Dispõe sobre a vedação para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências.
2ª votação
- Projeto de Lei nº 061/2021**
Autoria da vereadora Professora Graciele
Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela prefeitura de Sinop.
1ª votação
- Parecer nº 117/2021**
Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.
- Parecer nº 007/2021**
Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.
- Emenda Aditiva nº 035/2021**
Autoria da vereadora Professora Graciele
Adiciona § 2º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.
- Projeto de Lei nº 065/2021**
Autoria do vereador Dilmair Callegaro
Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.
1ª votação
- Parecer nº 130/2021**
Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.
- Parecer nº 011/2021**
Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.
- Parecer nº 008/2021**
Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do vereador Dilmair Callegaro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Projeto de Lei nº 066/2021**
Autoria do vereador Professor Mario
Dispõe sobre a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil" a ser realizada na semana do dia 23 de novembro no município de Sinop.
1ª votação
- Parecer nº 131/2021**
Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.
- Parecer nº 023/2021**
Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021**
Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira.
1ª votação
- Parecer nº 129/2021**
Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021, de autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa.
- Moção de Aplauso nº 047/2021**
Autoria da vereadora Professora Graciele e vereadores
Encaminham Moção de Aplauso ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, à Rede MT-Ubuntu, ao Coletivo Negras Mato-Grossenses, ao Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso, ao Grupo de Capoeira Aruandê, à Central Única das Favelas, e aos Filhos de São Jorge, por contribuírem de forma significativa para a ampliação das discussões acerca da temática da promoção da igualdade racial no município de Sinop.
- Moção de Aplauso nº 048/2021**
Autoria do vereador Celsinho do Sopão
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Thiago Augusto Andrade Nogueira - idealizador da instituição Centro de Apoio e Reabilitação de Sinop - CARTAS.
- Requerimento nº 071/2021**
Autoria da vereadora Professora Graciele
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, à Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena - Diretora Presidente da AGER/Sinop, e ao Sr. Jorge Bevilaqua - Coordenador do Centro de Endemias, encaminhamento ao Poder Legislativo do relatório de inspeção de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 072/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, informações sobre a faixa central da Avenida André Maggi, que compreende a Avenida dos Tarumãs e a Avenida dos Flamboyants, conforme especifica.

Indicação n° 706/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de realizar o conserto ou substituição dos compressores e cadeiras odontológicas da UBS do Bairro Jardim Botânico.

Indicação n° 708/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alceu Maron Filho - Secretário Municipal de Administração, a necessidade de dar preferência aos processos licitatórios que visem aquisição de material esportivo, conforme especifica.

Indicação n° 709/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de promover a instalação de pontos para recolhimento de garrafas de vidro.

Indicação n° 710/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na ponte sobre o Ribeirão Nilza, na Estrada Virgínia, localizada entre a Estrada Nanci e a Estrada Selene.

Indicação n° 711/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da construção ou disponibilização de local para instalação de um albergue municipal, para receber e acomodar moradores em situação de rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 712/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização, construção de redutor de velocidade e faixa de pedestres, na Avenida Bruno Martini, esquina com a Rua Roma.

Indicação n° 713/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo, dispondo sobre a isenção do IPTU para pessoas com impedimentos de natureza física, mental ou sensorial, conforme especifica.

Indicação n° 714/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar postes de iluminação pública na Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Pinheiros.

Indicação n° 715/2021

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição de poste localizado na Rua dos Eucaliptos, entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Violetas, no Setor Comercial.

Indicação n° 716/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na ciclovia da Avenida André Maggi, conforme especifica.

Indicação n° 717/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade e sinalização vertical e horizontal, na Rua dos Cedros, esquina com Rua das Hortênsias, no Bairro Jardim Paraíso.

Indicação n° 718/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instituir um plano de manejo de águas pluviais da região central do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 719/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da vala de escoamento de água da Avenida dos Jequitibás, entre a Rua das Orquídeas e a Rua Colonizador Enio Pipino.

Indicação nº 720/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação da Avenida Abel Dal Bosco.

Indicação nº 721/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção e reparos na iluminação pública da Rua Principal da Chácara Talismã.

Indicação nº 722/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de aquisição de camas novas e colchões, e realizar manutenção e troca de ar-condicionado e ventiladores de teto, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Ibirapuera.

Indicação nº 723/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de criar o cargo de Agente de Endemias dentro do quadro de funcionários do Poder Executivo.

Indicação nº 724/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão da Rua das Avenças com a Avenida das Palmeiras.

Indicação nº 725/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do valetão da Avenida das Águias, em toda a extensão.




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de Novembro de 2021.



Elbio Volkweis
Presidente



Juventino Silva
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 065/2021

DATA: 11 de novembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nova base de cálculo da taxa de administração do PreviSinop, promove alterações da Lei nº 2.295 de 13 de abril de 2016, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nesta lei e os seguintes parâmetros:

I - Financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma das disposições previstas na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do Ente Federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

d) implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - Limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração em até 3,00% (três por cento), observado a classificação do RPPS no grupo

Médio Porte do ISP-RPPS, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

III - Manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, que:

a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;

c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que autorizada por legislação específica e aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;

IV - Utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

V - Recomposição ao RPPS, pelo Ente Federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme o limite de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários;

VI - Vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§1º. Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.

§2º. Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação vigente ou estabelecidas pelo Conselho Curador:

I - Os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos deliberativos do RPPS;

II - O valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

III - Em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do limite de gastos anuais de que trata o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o artigo 2º desta lei.

§3º. A definição do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso II do caput deverá observar a classificação nos grupos de porte do ISP-RPPS publicado no penúltimo exercício anterior ao exercício no qual esse limite será aplicado.

§4º. Observado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de a classificação do RPPS nos grupos de porte do ISP-RPPS sofrer alteração, o novo percentual limite da taxa de administração deverá ser implementada por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo, devendo inclusive, ser aplicado os reflexos da alteração na elevação prevista no artigo 2º desta Lei.

§5º. O percentual exato referente a taxa de administração a ser utilizada no exercício, será apurada e definida nas reavaliações atuariais anuais, limitada ao percentual previsto no inciso II do caput deste artigo, aprovado por Resolução do Conselho Curador.

§6º. Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§7º. As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§8º. O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada

daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

§9º. Aos casos omissos, aplica-se no que couber o disposto nas MPS nº 402, de 2008, e Portaria MF nº 464, de 2018.

Art. 2º. A Taxa de Administração prevista no inciso II do caput do artigo 1º desta lei, financiada na forma do inciso I do referido artigo, embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser elevada em 20% (vinte por cento), ficando o limite alterado para 3,60% (três vírgula sessenta por cento), desde que destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão;
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - Atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência do dirigente da unidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos curador e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê de Investimentos.

Parágrafo Único. A elevação da Taxa de Administração de que trata o caput deste artigo observará os seguintes parâmetros:

I - Deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - Deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - Voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se essa se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial §1º, Art. 89 Lei nº 2.295 de 13 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 11 de novembro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de Lei em epígrafe que *"Dispõe sobre a nova base de cálculo da taxa de administração do PreviSinop, promove alterações da Lei nº 2.295 de 13 de abril de 2016, e dá outras providências."*

O presente projeto tem por objetivo adequar o mecanismo de cálculo da taxa administrativa conforme os novos parâmetros fixados pelo Governo Federal com observância obrigatória pelos RPPS, em especial a Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, que altera a redação da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Referida normativa, determina que os Entes Federativos deverão fixar os novos mecanismos de cálculo da taxa de administração destinada ao custeio das despesas correntes e de capital do RPPS, devendo ser aprovada por lei do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 4º da Portaria 19.451/2020, vide:

"Art. 4º Os entes federativos deverão adotar os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento do disposto nesta Portaria e aplicação dos novos limites e base de cálculo da Taxa de Administração, fixados no inciso II do caput do art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 2008, que serão aplicados a partir do primeiro dia do exercício subsequente a sua aprovação.

Parágrafo único. As adequações de que trata o caput deverão ser implementadas até **31 de dezembro de 2021.**"

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


ROBERTO DORNIER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 NOV 2021 <i>Aroz Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>041 / 2021</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Senhora Conceição Alves Antunes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Conceição Alves Antunes de Oliveira, cidadã exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celsinho do Sopaço
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Vereador - PODE

Lucinei
Vereador - MDB

Toninho Bernardes
VEREADOR - PL

Ver. Juventino Silva
1º Secretário

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luís Paulo da Gledia
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

041 / 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Nascida em Coronel Vivida, Paraná, em 27 de Agosto de 1960, filha de Maria Alves Rodrigues e Antonio Alves Antunes, pequenos agricultores do interior do Paraná. cursou o primeiro e segundo grau no município vizinho Tapejara do Oeste. Com seus 17 anos cursou enfermagem no hospital São Lucas, cidade de Pato Branco PR. Quando concluiu a faculdade casou-se com Lauri de Oliveira Gomes, com quem tem 4 filhos. Aos 22 anos Conceição se especializou em agente de saúde e trabalhou na saúde pública por 1 ano. Com seus 25 anos já fazia parte da associação de bairros da zona sul de Pato Branco, juntamente com seu esposo Lauri começaram um lindo trabalho de assistência Social na igreja Quadrangular do município de Pato Branco. Na cidade de Clevelândia PR, com 32 anos, deu início a mais um trabalho social, onde era professora no curso de acolchoado de lã, e também secretaria do sindicato trabalhadores rural. Sempre envolvida como assistente social, a Senhora Conceição foi para o litoral do Paraná na Praia Leste e juntamente com a Pastora Nair começou um trabalho de assistência social na igreja Quadrangular que ajudou várias famílias. Aos 34 anos foi levantada como Pastora auxiliar na cidade de Curitiba PR, e permaneceu por 12 anos pastoreando e fazendo assistência social na igreja. Então em abril de 2002 mudou - se para a cidade de Feliz Natal no interior do Mato Grosso, onde manteve seu trabalho comunitário, fazendo "sopão" toda quarta-feira de cada semana, com a ajuda de mercados faziam reaproveitamento de frutas, verduras e pão, todos os dias, eram doados para pessoas necessitadas, todos os sábados eram feitos doces caseiros de frutas e doados há quem os quisesse. No final de 2017, chegou de mudança para a cidade de Sinop-MT, assumiu uma igreja com 12 pessoas, então começou seu trabalho com dedicação e amor junto com seu marido. Hoje sua igreja conta com 200 membros e já tiveram cultos com até 300 pessoas, eles continuam com seu projeto de mais de 20 anos que hoje já não é mais "sopão" e sim JANTAR PARA TODOS. Um trabalho beneficente sem fins lucrativos que envolvem as pessoas, tanto nas doações e na mão de obra, quanto no consumo, ensinando a comunidade a amar o próximo como DEUS nos ama.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ver. *Luiz Paulo da Gleba*
Secretário

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortel
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
VEREADOR

Professor Mário
Vereador - PODE

Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Celso Garcia
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>Luiz Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>042/2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. César Augusto Faria.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. César Augusto Faria, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:

0059666714
0

PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Ver. Elbio Volkweis
Presidente

Professor Mário
Vereador - PODE

Moises Sardi
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Tomirio Bernardes
VEREADOR - PL

Ver. Juventino Silva
1º Secretário

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:0059667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0066202000189, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF7B-e-CPF/A1, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.09 13:51:46-03'00
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>042 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

César Augusto Faria nasceu na cidade de Presidente Prudente/SP no dia 26/10/1972.

Cesar Augusto Faria, conhecido como professor Beleza, reside há 18 anos em Sinop/MT, trabalhando como professor de Educação Física na Educação Básica sinopense.

Nesse período Beleza auxiliou na construção da atuação de grupos de capoeira na cidade de Sinop. Essa atuação se deu em vários lugares e projetos: de 2002 há 2003 na Escola Nilza de Oliveira Pepino e União, onde fez o projeto capoeira na escola. No ano de 2004, deu aulas de capoeira na Escola Sonho de Criança e criou um Projeto de capoeira no clube de mães do Jardim Paraíso.

Em sua prática como educador físico atuou, de 2004 há 2009, como instrutor na Academia do Condomínio Mondrian; de 2004 há 2017, no Programa Integração AABB Comunidade; de 2010 há 2012, na escola CEJA; na Escola Alto da Gloria, em 2014; na Escola José Reinaldo, em 2018; na Escola Lizamara, desde 2019. Retornou ao CEJA, onde atua desde 2014 até hoje.

Nos anos de 2003 à 2004 participou do Grupo de pagode Fé e Raiz e em 2005 fundou o grupo de pagode Sacolejo.

Desde de 2013 participa do grupo de pagode Partido Alto Samba Show.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:
00596667140

Assinado digitalmente por
GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0080920200189,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.09 13:52:28-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT

Ver. Elbio Volkweis
Presidente

Ver. Toninho Bernardes
1º Secretário

Lucinei
Vereador - MDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Océlio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

08 11 2021

1º SECRETÁRIO



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

DATA: 24 de setembro de 2021

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2022 – LOA/2022, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 792.968.863,90 (setecentos e noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) e a Receita Líquida em R\$ 726.142.080,29 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), bem como fixa a despesa em R\$ 726.142.080,29 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 648.712.097,93 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e doze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 77.429.982,36 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. As receitas e as despesas do Município para o exercício financeiro de 2022 ficam estimadas conforme os predicativos da presente Lei, nos termos do §5º do art. 165 da Constituição Federal, assim compreendendo:

I - o **Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o **Orçamento da Seguridade Social** incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do §2º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 07/10/2021



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	704.702.381,54
Dedução da Receita Corrente	R\$	(66.826.783,61)
Receitas de Capital	R\$	10.586.500,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	250.000,00
SUBTOTAL	R\$	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	33.812.362,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	43.617.620,36
SUBTOTAL	R\$	77.429.982,36
TOTAL	R\$	726.142.080,29

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	638.125.597,93
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	249.951.793,71
Dedução de Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	(14.851.800,27)
Receita de Contribuições	R\$	16.036.083,13
Dedução de Contribuições	R\$	(2.975,09)
Receita Patrimonial	R\$	1.741.263,68
Dedução de Receita Patrimonial	R\$	(1.373,00)
Receita de Serviços	R\$	12.751,26
Transferências Correntes	R\$	430.205.936,55
Dedução Transferências Correntes	R\$	(51.958.421,35)
Outras Receitas Correntes	R\$	6.754.553,21
Dedução de Outras Receitas Correntes	R\$	(12.213,90)
Receita Intra-Orçamentária	R\$	250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.586.500,00
Transferências de Capital	R\$	10.586.500,00
SUBTOTAL:	R\$	648.712.097,93



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	33.812.362,00
Imp., Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$	2.623.000,00
Receita de Contribuições	R\$	24.820.362,00
Receita Patrimonial	R\$	5.564.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	805.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	43.617.620,36
Contribuições	R\$	27.137.715,00
Outras Receitas Correntes	R\$	16.479.905,36
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Operação de Crédito	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
SUBTOTAL:	R\$	77.429.982,36
TOTAL DA RECEITA:	R\$	726.142.080,29

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 726.142.080,29 (setecentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), da seguinte forma:

I – no Orçamento Fiscal em R\$ 485.683.532,01 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo);

II – no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 240.458.548,28 (duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º. A despesa será realizada e distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a Programação por Órgão/Unidade Orçamentária, Função e Subfunção de Governo, Programas, Categorias Econômicas, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP		18.600.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
001 - GABINETE DO (A) PREFEITO (A)		32.235.852,52
002 - NÚCLEO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PRODEURBS		4.269.433,06
004 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		1.222.251,70
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		1.711.799,25
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		11.382.569,39
04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		80.650.124,78
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		78.076.816,24
08 - SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		14.237.718,03
10 - SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
001 - FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP		13.461.971,81
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		88.387.717,00
002 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO		107.184.816,21
003 - GERÊNCIA DE ESPORTES		9.636.847,27
004 - GERÊNCIA DE CULTURA		7.065.095,18
12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.138.701,14
002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		2.751.683,10
13 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.445.700,17
002 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		3.633.252,91
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		140.625.602,00
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
001 - SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		5.994.146,17
SUBTOTAL	RS	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

16 - PREVI-SINOP		
001 - PREVI-SINOP		74.792.982,36
19 - AGER/SINOP		
001 - AGER/SINOP		2.637.000,00
SUBTOTAL	RS	77.429.982,36
TOTAL DA DESPESA	RS	726.142.080,29



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	LEGISLATIVA	18.600.000,00
03 -	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.955.819,16
04 -	ADMINISTRAÇÃO	84.982.828,24
06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	1.664.300,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.787.893,74
10 -	SAÚDE	140.625.602,00
11 -	TRABALHO	913.007,40
12 -	EDUCAÇÃO	195.572.533,21
13 -	CULTURA	7.065.095,18
15 -	URBANISMO	55.558.397,34
16 -	HABITAÇÃO	2.751.683,10
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	13.461.971,81
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	913.500,00
20 -	AGRICULTURA	3.633.252,91
22 -	INDÚSTRIA	1.494.880,17
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.120,00
26 -	TRANSPORTE	9.018.500,93
27 -	DESPORTO E LAZER	9.636.847,27
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	63.251.863,47
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.789.002,00
	SUBTOTAL	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 -	ADMINISTRAÇÃO	2.573.800,00
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.087.427,39
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	797.929,82
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.970.825,15
	SUBTOTAL	77.429.982,36

TOTAL DA DESPESA

R\$ 726.142.080,29

3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	AÇÃO LEGISLATIVA	18.600.000,00
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.955.819,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.877.768,65
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.308.694,27



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

124	CONTROLE INTERNO	1.199.360,10
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.219.952,26
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.184.129,22
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.512.199,33
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.339.250,00
181	POLICIAMENTO	1.500.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	220.240,07
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	184.219,30
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.575.520,20
301	ATENÇÃO BÁSICA	53.234.514,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	53.417.660,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.449.954,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.323.846,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.914.831,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.016.000,00
333	EMPREGABILIDADE	910.807,40
334	FOMENTO AO TRABALHO	2.200,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	109.146.021,99
362	ENSINO MÉDIO	929.336,04
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	63.697.595,18
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.831.380,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	163.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.453.591,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	39.601.180,92
452	SERVIÇOS URBANOS	24.365.716,42
482	HABITAÇÃO URBANA	2.751.683,10
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.482.614,65
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	913.500,00
606	EXTENSÃO RURAL	3.423.560,93
607	IRRIGAÇÃO	120,00
695	TURISMO	35.120,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	9.579.847,27
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.673.698,23
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	39.578.165,24
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.789.002,00
	SUBTOTAL	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.642.427,39
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.181.300,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697.500,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	215.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	90.000,00

272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.920.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.929,82
997	RESERVA LEGAL	37.957.625,15
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.200,00
	SUBTOTAL	77.429.982,36
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 726.142.080,29

4 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	63.251.863,47
0001	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	18.600.000,00
0004	CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO	1.711.799,25
0005	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	6.506.089,56
0006	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.222.251,70
0007	PRODEURBS EM AÇÃO	4.269.433,06
0008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO	26.485.325,70
0009	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.853.696,57
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	11.382.569,39
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.103.767,97
0012	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE	62.973.048,27
0013	SINOP EM MOVIMENTO	14.237.718,03
0014	EDUCANDO PARA O FUTURO	195.572.533,21
0015	DESPORTO E LAZER	9.636.847,27
0016	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.714.320,20
0017	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.751.683,10
0018	TRABALHO E RENDA	910.807,40
0019	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SASTH	7.495.573,54
0020	COVID 19 (CORONAVIRUS)	1.284.323,00
0021	CULTURA EM MOVIMENTO	7.065.095,18
0022	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	6.043.833,08
0023	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO	35.120,00
0024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.449.954,00
0025	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.238.677,00
0026	GESTÃO EM SAÚDE	11.018.474,00



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

0027	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	53.417.660,00
0028	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	53.234.514,00
0029	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	5.994.146,17
0030	SINOP MAIS VERDE	13.461.971,81
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.789.002,00
	SUBTOTAL	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.929,82
0002	CUIDAR DO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO	35.172.427,39
0003	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGER- AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP	2.573.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.970.825,15
	SUBTOTAL	77.429.982,36

TOTAL DA DESPESA **RS** **726.142.080,29**

5 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	558.749.365,92
DESPESAS DE CAPITAL	78.173.730,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.789.002,00
SUBTOTAL	648.712.097,93

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	38.999.157,21
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.970.825,15
SUBTOTAL	77.429.982,36

TOTAL DA DESPESA **RS** **726.142.080,29**

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I – abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 15 da Lei nº 2958/2021;

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 24 de setembro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 139 da Lei Orgânica Municipal – LOM, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei epigrafado que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2022 – LOA/2022*”, de acordo com o preconizado também pelo §5º do art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de Lei ora em apreciação trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022, estimando a receita geral e bruta em 792.968.863,90 (setecentos e noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). A receita líquida ficou orçada em R\$ 726.142.080,29 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos).

A elaboração da presente peça orçamentária obedeceu de forma rigorosa aos preceitos da Lei nº 2958/2021 que trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO/2022, bem como encontra-se em conformidade às normas gerais de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64. A proposta da LOA/2022, ora em discussão, ainda manteve o princípio da Gestão Fiscal Responsável na forma da Lei Federal nº 101/2000, consagrada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante frisar, que a referida proposta alocou recursos na ordem de **26,02%** (vinte e seis vírgula zero dois por cento) para a Educação, acima dos limites percentuais garantidos no texto constitucional, no montante de **R\$ 122.857.121,23** (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos). Para a Saúde, o total de investimento será de **24,02%** (vinte e quatro vírgula zero dois por cento), também acima do teto garantido pela Constituição que é de 15% (quinze por cento). Esse percentual representa recursos na ordem de **R\$ 111.602.580,99** (cento e onze milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Destacamos que os “**Encargos Especiais**” - englobam o recolhimento do PASEP , Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas e ainda o cumprimento do Artigo 133 - A da Lei Orgânica que dispõe sobre as emendas individuais, portanto o valor de R\$ 37.522.100,51 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cem reais e cinquenta e um centavos) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos e composto pelo PASEP R\$ 6.162.047,10 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dez centavos) pelos juros e amortizações de dívidas R\$ 23.673.698,23 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) e pela reserva para as emendas individuais R\$ 7.686.355,18 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Para o PASEP na administração indireta AGER/Sinop o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no Previ-Sinop R\$ 747.929,82 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) e que em ação específica do Gabinete foram destinados o montante de R\$ 25.729.762,96 (vinte

e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), reservados ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios.

Destacamos ainda, que para infraestrutura, a Secretaria de Educação ficou com R\$ 31.932.124,78 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) representando 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) dos investimentos, seguida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), numa previsão de R\$ 14.788.716,19 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, assim compreendendo:

a) Orçamento Fiscal	R\$	485.683.532,01
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$	240.458.548,28

O Relatório Técnico apensado registra as considerações que apresentamos às Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

I – a Situação Econômica e Financeira do Município;

II – a Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – a Exposição da Receita e da Despesa.

Desta forma, evidenciada a relevância da matéria, espero contar com o valoroso apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

I – SITUACÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 evidencia-se a situação financeira do Município de Sinop em 31 de julho de 2021 (Administração Direta). Esta situação pode ser vista no **BALANÇO FINANCEIRO**, referente ao mês de julho de 2021, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INGRESSOS NOTA	JULHO/2021	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	407.324.076,12	572.116.180,69
Ordinária	138.159.402,89	177.890.429,53
Vinculada	269.164.673,23	394.225.751,16
Recursos Vinculados à Educação	103.246.183,77	141.379.888,29
Recursos Vinculados à Saúde	89.309.727,20	134.752.200,31
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	499.551,93	3.906.725,53
Outras Destinações de Recursos	76.109.210,33	114.186.937,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	474.843,14	1.201.303,91
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	474.843,14	1.201.303,91
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras transferências Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	167.026.211,05	146.627.447,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	115.166.104,09	101.560.559,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.830.758,48	6.028.166,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.895.679,43	38.971.783,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	133.669,05	66.937,56
Saldo do Exercício Anterior (IV)	114.964.183,33	88.804.113,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.964.183,33	88.804.113,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	689.789.313,64	808.749.045,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		JULHO/2021	
DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		362.779.025,52	346.893.929,87
Ordinária		100.168.377,66	77.691.850,49
Vinculada		262.610.647,86	269.202.079,38
Recursos Destinados à Educação		80.677.852,79	89.589.666,79
Recursos Destinados à Saúde		104.123.658,20	90.203.546,70
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.149.493,57	998.111,10
Outras Destinações de Recursos		76.659.643,30	88.410.754,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		17.888.773,27	12.014.035,72
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		9.858.333,35	9.216.666,69
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		8.030.439,92	2.797.369,03
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		55.222.439,94	53.787.299,51
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.119.083,80	6.831.801,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.656.309,19	11.914.208,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		39.278.237,04	34.939.872,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		168.809,91	101.417,59
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		253.899.074,91	137.769.657,34
Caixa e Equivalentes de Caixa		253.899.074,91	137.769.657,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		689.789.313,64	550.464.922,44

ARDCASP_Anexo_13
Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	Ordinária	144.164.935,43	6.005.532,54	138.159.402,89	182.437.526,58	4.547.097,05
Vinculada	317.247.860,32	48.582.739,02	268.665.121,30	441.696.468,55	47.470.717,39	394.225.751,16
Recursos Vinculados à Educação	132.133.812,60	28.887.628,83	103.246.183,77	180.378.938,69	38.999.050,40	141.379.888,29
Recursos Vinculados à Saúde	91.862.634,97	2.552.907,77	89.309.727,20	136.811.513,21	2.059.312,90	134.752.200,31
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	3.906.725,53	0,00	3.906.725,53
Outras Destinações de Recursos	93.251.412,75	17.142.202,42	76.109.210,33	120.599.291,12	6.412.354,09	114.186.937,03
TOTAL	461.412.795,75	54.588.271,56	406.824.524,19	624.133.995,13	52.017.814,44	572.116.180,69

ARDCASP_Anexo_13
3 / 3

Página:

II - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, DOS RESTOS A PAGAR E DE OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1. - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A dívida fundada interna está resumida no ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64, DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, relativo ao mês de julho de 2021, conforme se demonstra:

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 JULHO/2021
 DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA



(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

LEIS	DESCRICHÃO	AUTORIZAÇÕES		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
		TOT.	PAGAS		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESCATE	CANCELAMENTO		QUANTIDADE
2601/2018	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	36	30	0,00	8.030.439,92	0,00	4.015.219,98	0,00	6	4.015.219,98
1834/2013	CAIXA ECON. FEDERAL - LEI MUNIC. 1834/2013	240	65	31.994.357,97	0,00	1.533.214,78	2.301.959,91	0,00	175	31.225.612,84
2680/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052	96	1	21.789.309,58	63.824.136,72	1.481.419,84	1.783.661,43	16.842.467,53	95	68.468.737,18
2678/2019	CAIXA ECON. FEDERAL - FINISA CONTRATO Nº 052	96	1	18.635.481,07	6.426.709,17	876.737,61	1.137.802,09	0,00	95	24.804.125,76
	PRECATÓRIOS	1296	191	33.191.857,38	1.663.998,44	961.922,55	14.990.775,25	274.967,80	1102	20.532.033,32
	TOTAL:			105.611.006,00	79.945.284,25	4.853.294,78	24.229.418,66	17.117.435,33	1473	149.062.731,04
	TOTAL GERAL:			105.611.006,00	79.945.284,25	4.853.294,78	24.229.418,66	17.117.435,33	1473	149.062.731,04

Destacamos que o total da dívida consolidada líquida, acima descrita, refere-se aos Precatórios, Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, bem como a Amortização do Débito Atuarial.

2.2. – DÍVIDA FLUTUANTE (RESTOS A PAGAR)

O principal componente da dívida fluante é a conta “**Restos a Pagar**”, cujo saldo na data de 31 de julho de 2021 é de **R\$ 2.641.571,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**. A conta “Restos a Pagar” está dividida em 02 (dois) grupos: “Restos a Pagar Processados” e “Restos a Pagar Não Processados”. Restos a Pagar Processados são aquelas despesas em que o credor já cumpriu as suas obrigações, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra, tendo, portanto, direito líquido e certo. Neste caso, temos o montante de R\$ 912.276,02 (novecentos e setenta e seis reais e dois centavos). Já em “Restos a Pagar Não Processados” temos as despesas que dependem da prestação de serviços ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Neste patamar estão as despesas ainda não liquidadas, as quais podem ou não se efetivar em até 31 de dezembro, e que representam o valor R\$ 1.729.295,30 (um milhão setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme ANEXO 17 – LEI N° 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE referente ao mês de julho de 2021, conforme se demonstra:

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE JULHO/2021

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL	0,00	168.809,91	0,00	133.669,05	0,00	35.140,86
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS SALARIO MATERNIDADE - RGPS						
SUBTOTAL:	0,00	168.809,91	0,00	133.669,05	0,00	35.140,86
PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	7.256,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.256,25
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	1.986,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,19
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	61.721,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61.721,01
RESTOS A PAGAR 2018 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	19.524,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.524,74



RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	38.725,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.725,77
RESTOS A PAGAR 2019 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	198.337,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,80	197.012,53
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	8.460.920,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658.458,73	802.461,80
RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	10.586.515,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.746,83	1.512.758,03
SUBTOTAL:	19.375.112,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.071,63	2.641.571,32
TOTAL DOS RESTOS:	19.375.112,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.733.541,06	2.641.571,32
PASSIVO FINANCEIRO								
DEPÓSITOS								
MOVIMENTO EXTRA	107.864,10	1.379.059,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.248,32	0,00
RETENÇÕES PREVI	0,00	3.701.168,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521.071,16	0,00
CONSIGNAÇÕES AGER	0,00	122.443,52	0,00	0,00	0,00	0,00	96.365,38	0,00
CONSIGNAÇÃO - ASSERMUSI	0,00	15.414,77	0,00	0,00	0,00	0,00	13.251,16	0,00
CONSIGNAÇÃO - BCO BMC	0,00	366.111,68	0,00	0,00	0,00	0,00	316.234,42	0,00
INSS - PESSOA FISICA	471,27	365,05	0,00	0,00	0,00	0,00	365,05	0,00
CONSIGNAÇÃO - BCO DO BRASIL	0,00	437.526,96	0,00	0,00	0,00	0,00	357.983,16	0,00
PREVIDÊNCIA - CONTR.FUNCIONALISMO	0,00	2.337.133,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.667,26	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	8.696.950,53	0,00	0,00	0,00	0,00	8.696.950,53	0,00
CAUÇÃO PARA GARANTIAS DIVERSAS	27.727,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	452.163,28	77.013,50	0,00	0,00	0,00	0,00	130.438,86	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	0,00	4.633.874,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.410,96	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	694.256,37	0,00	0,00	0,00	0,00	594.259,89	0,00
CONSIGNAÇÃO (VALE COMPRAS)	0,00	2.325.130,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993.583,81	0,00
CONSIG. VALE TRANSPORTE	0,00	3.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,70	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	0,00	514.269,84	0,00	0,00	0,00	0,00	503.186,25	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	129.1154,46	0,00	0,00	0,00	0,00	129.154,46	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SAÚDE	0,00	3.388.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901.131,45	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	0,00	469.111,91	0,00	0,00	0,00	0,00	412.437,37	0,00
PENHORA DE NUMERÁRIO - JUDICIAL	0,00	386,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	664,76	0,00	0,00	0,00	0,00	664,76	0,00
CAUÇÃO - APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.454,47	308,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FUNCIONALISMO	0,00	581.541,70	365,05	0,00	0,00	0,00	495.840,07	0,00
ASSOC.SERV.PUB.MUN.-PLANO DE SAÚDE	0,00	4.811.024,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.108.748,30	0,00
SALÁRIOS NÃO RECL.-APLIC.FIN.	52.395,84	4.668,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,35	0,00
RETENÇÕES INSS - EMPRESAS	0,00	1.320.209,19	4.980,35	0,00	0,00	0,00	1.320.209,19	4.980,35
INSS FUNC. - FUNDEB 60%	0,00	345.690,93	0,00	0,00	0,00	0,00	274.994,05	0,00



SINOP
PREFEITURA
 "Com honestidade e transparência,
 vamos fazer muito mais!"

INSS FUNC. - SAÚDE	0,00	184.664,98	0,00	153.882,62	0,00	30.782,36
MENSALIDADE SINDICAL SINTEP	0,00	36.547,95	0,00	31.823,81	0,00	4.724,14
INSS FUNC. - EDUCAÇÃO	0,00	25.535,71	0,00	21.610,40	0,00	3.925,31
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	8.716.403,84	0,00	7.505.164,57	0,00	1.211.239,27
CONSIGNAÇÃO PANAMERICANO	0,00	2.844,86	0,00	2.618,39	0,00	226,47
ISSQN - PREFEITURA	0,00	1.188.794,57	12.388,85	1.188.438,57	12.032,85	0,00
IRRF PF/PJ - PREFEITURA	0,00	349.887,42	1.045,11	348.842,31	0,00	0,00
BANCO DAYCOVAL S/A	0,00	436.601,39	0,00	376.064,38	0,00	60.537,01
DESCONTO MULTA DE TRANSITO	0,00	1.013,37	0,00	0,00	0,00	1.013,37
CONSIGNAÇÃO BANCOOB	0,00	98.451,07	0,00	84.669,32	0,00	13.781,75
PREVIDENCIA PRECATORIO	1.114.864,78	1.633.816,72	0,00	1.355.301,01	0,00	288.515,71
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO	0,00	30.194,59	0,00	25.729,62	0,00	4.464,97
CONSIGNAÇÃO BCO SANTANDER	0,00	9.231,09	0,00	6.234,80	0,00	2.996,29
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	8.034,77	0,00	2.889,01	0,00	5.145,76
SUBTOTAL:	1.761.941,73	49.077.786,02	18.779,36	44.233.590,72	17.013,20	6.804.370,87
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	1.761.941,73		49.059.006,66		44.216.577,52	6.804.370,87
TOTAL DO PASSIVO:	21.137.054,11		49.059.006,66		60.950.118,58	9.245.942,19
TOTAL (PASSIVO-AATIVO):	21.137.054,11		48.890.196,75		60.816.449,53	9.210.801,33



SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
(a±(b-c)-(d-e))

6.804.370,87
9.245.942,19
9.210.801,33



honestidade e transparência,
"amos fazer muito mais!"



2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Os créditos especiais abertos no período de janeiro a agosto de 2021 na Administração Direta e Indireta referem-se à seguinte Lei:

LEI Nº	DECRETO Nº	SÚMULA	VALOR	FONTE:
2945/2021	106/2021	<i>Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.031.263,34 (um milhão e trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2922/2020) – LOA/2021, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências</i>	1.031.263,34	0.3.27.076000 0.3.29.074000
2957/2021	159/2021	<i>Promove alterações no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2922/2020) – LOA/2021, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências</i>	162.000,00	0.1.00.000000
TOTAL			1.193.263,34	

Diretoria de Orçamento 27/09/2021

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

3.1. – RECEITA ESTIMADA

726.142.080,29 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), sendo destinado para Administração Direta o total de R\$ 648.712.097,93 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e doze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) e para a Administração Indireta o montante de R\$ 77.429.982,36

(setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

A Receita para o exercício de 2022 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 726.142.080,29 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos)**, sendo R\$ 648.712.097,93 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e doze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 77.429.982,36 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

RECEITA ESTIMADA PARA 2022

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ADMINIST. DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL	%
		PREVI- SINOP	AGER		
RECEITAS CORRENTES	637.875.597,93	31.175.362,00	2.637.000,00	671.687.959,93	92,50
Imp., Taxas e Contrib.de Melhoria	249.951.793,71	0,00	2.623.000,00	252.574.793,71	34,78
Dedução Imp., Taxas e Contrib.de Melhoria	-14.851.800,27	0,00	0,00	-14.851.800,27	-2,05
Receita de Contribuições	16.036.083,13	24.820.362,00	0,00	40.856.445,13	5,63
Dedução da Receita de Contribuições	-2.975,09	0,00	0,00	-2.975,09	0,00
Receita Patrimonial	1.741.263,68	5.550.000,00	14.000,00	7.305.263,68	1,01
Dedução Receita Patrimonial	-1.373,00	0,00	0,00	-1.373,00	0,00
Receita de Serviços	12.751,26	0,00	0,00	12.751,26	0,00
Transferências Correntes	430.205.936,55	0,00	0,00	430.205.936,55	59,25
Dedução de Transf.Correntes	-51.958.421,35	0,00	0,00	-51.958.421,35	-7,16
Outras Receitas Correntes	6.754.553,21	805.000,00	0,00	7.559.553,21	1,04
Dedução de Outras Receitas Correntes	-12.213,90	0,00	0,00	-12.213,90	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.586.500,00	0,00	0,00	10.586.500,00	1,46
Transferências de Capital	10.586.500,00	0,00	0,00	10.586.500,00	1,46
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	250.000,00	43.617.620,36	0,00	43.867.620,36	6,04
Contrib.Sociais Intra-Orçament.	0,00	27.137.715,00	0,00	27.137.715,00	3,74
Restituição Desp.Pessoal Cedido	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,03
Outras Receitas Correntes	0,00	16.479.905,36	0,00	16.479.905,36	2,44
TOTAL DA RECEITA	648.712.097,93	74.792.982,36	2.637.000,00	726.142.080,29	100,00

Com respeito aos Recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

a) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A proposta orçamentária estima a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria em **R\$ 237.722.993,44 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**, assim compreendendo:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - EXERCÍCIO DE 2022
(direta e indireta)

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
IPTU	78.343.865,34	33,32%
ITBI	21.053.977,48	8,96%
IRRF	25.982.479,24	11,05%
ISS	79.364.542,90	33,76%
Taxas	32.976.621,10	12,91%
Contribuição de Melhoria	1.507,38	0,00%
TOTAL	237.722.993,44	100,00%

b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em **R\$ 378.247.515,20** (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), destacando-se os itens mais significativos da receita, conforme segue:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
FPM	74.743.311,69	19,76%
Cota-Parte ITR	2.120.614,89	0,56%
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.031.760,65	1,07%
Cota-Parte Comp. Financ. - CFEM	89.510,83	0,02%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.328.522,42	0,35%
Transf. Recursos Saúde - União	25.230.365,00	6,67%
Transf. Recursos do FNDE	7.866.023,80	2,08%
Transf. Recursos Ação Social	1.497.152,80	0,40%
PTTS Habitacional	1.641.600,00	0,43%
Lei Complementar 176/2020 – Recomp. valores Lei Kandir	4.900.797,22	1,30%
Cota-Parte ICMS	114.956.557,74	30,39%
Cota-Parte do IPVA	23.182.076,38	6,13%
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	510.998,39	0,14%
CIDE- Cota-Parte Contr. Interv.	213.738,96	0,06%
Outras Partic.na Receita do Estado	1.905.370,06	0,50%
Transf. Rec. Saúde - Estado	3.600.722,00	0,95%
Transf. Rec. Assist.Social - Estado	336.100,00	0,09%
Outras Transf. dos Estados	2.544.817,00	0,67%
Transferências de Instituições Privadas	404.459,37	0,11%
Transferência do FUNDEB	107.143.016,00	28,33%
TOTAL	378.247.515,20	100,00%

c) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em **R\$ 10.586.500,00** (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
Transferências de Capital	10.586.500,00	100,00%
TOTAL	10.586.500,00	100,00%

Resumindo, a receita estimada para 2022 está assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA 2022	%
Receitas Próprias - Administração Direta	259.628.082,73	35,75
Receitas Previdenciárias	31.175.362,00	4,29
Receitas AGER	2.637.000,00	0,36
Transferências Estado/União	378.247.515,20	52,09
Receitas de Capital - administração direta	10.586.500,00	1,46
Receitas Intra-Orçamentárias PREVI	43.617.620,36	6,01
Restituição Desp.Pessoal Cedido	250.000,00	0,03
TOTAL	726.142.080,29	100,00

3.1.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida para o exercício de 2022 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 640.529.597,93** (seiscentos e quarenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 637.875.597,93 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 2.654.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) - recursos do PREVISINOP e AGER, conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	ADM DIRETA	AGER	PREVI	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	689.834.019,28	2.637.000,00	25.625.362,00	718.096.381,28
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	234.872.426,63	2.623.000,00	0,00	237.495.426,63
IPTU	78.343.865,34			78.343.865,34
ISS	79.364.542,90			79.364.542,90
ITBI	21.053.977,48			21.053.977,48
IRRF	25.982.479,24			25.982.479,24
Taxas	30.126.054,29	2.623.000,00		32.749.054,29
Contribuição de Melhoria	1.507,38			1.507,38
Receita de Contribuições	16.033.108,04		24.820.362,00	40.853.470,04
Receita Patrimonial	1.739.890,68	14.000,00	0,00	1.753.890,68
Receita Agropecuária	0,00			0,00
Receita Industrial	0,00			0,00



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Receita de Serviços	12.751,26	0,00		12.751,26
Transferências Correntes	430.029.043,99	0,00	0,00	430.029.043,99
Cota-Parte do FPM	91.509.171,19			91.509.171,19
Cota-Parte do ICMS	143.695.697,17			143.695.697,17
Cota-Parte do IPVA	28.977.595,48			28.977.595,48
Cota-Parte do ITR	2.650.768,61			2.650.768,61
Transferências da LC 87/1996	0,00			0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	107.143.016,00			107.143.016,00
Outras Transferências Correntes	56.052.795,54	0,00		56.052.795,54
Outras Receitas Correntes	7.146.798,68		805.000,00	7.951.798,68
DEDUÇÕES (II)	51.958.421,35	0,00	25.608.362,00	77.566.783,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00		24.808.362,00	24.808.362,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00		800.000,00	800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	51.958.421,35			51.958.421,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	637.875.597,93	2.637.000,00	17.000,00	640.529.597,93
art. 133-A da Lei Orgânica - 1,2% da RCL.	7.654.507,18	31.644,00	204,00	7.686.355,175

A reserva de dotação destinada atender o artigo 133-A da Lei Orgânica está assegurada na Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento na dotação orçamentária 04.001.28.846.0000.0005 - EMENDAS LEGISLATIVA.

3.2. - DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em **R\$ 726.142.080,29** (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 648.712.097,93 (seiscentos e quarenta e oito milhões, setecentos e doze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 77.429.982,36 (setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) - recursos do PREVISINOP e AGER, - assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	648.712.097,93	89,34%
Poder Legislativo	18.600.000,00	2,56%
Poder Executivo	630.112.097,93	86,78%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	77.429.982,36	10,66%
PREVI-SINOP	74.792.982,36	10,30%
AGER	2.637.000,00	0,36%
TOTAL	726.142.080,29	100,00%

Com referência aos recursos do Tesouro Municipal e aos recursos de Outras Fontes (PREVISINOP e AGER), nestes compreendidas as receitas de transferências constitucionais, transferências voluntárias e as operações de crédito, tem-se uma proposta orçamentária de R\$

726.142.080,29 (setecentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), com a seguinte composição:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
PODER LEGISLATIVO	18.600.000,00	2,56%
Pessoal e Encargos Sociais	13.020.000,00	1,79%
Outras Despesas Correntes	4.330.000,00	0,60%
Investimentos	1.250.000,00	0,17%
PODER EXECUTIVO	707.542.080,29	97,44%
Pessoal e Encargos Sociais	299.369.495,43	41,23%
Juros e Encargos da Dívida	9.675.416,73	1,33%
Outras Despesas Correntes	271.353.610,97	37,37%
Investimentos	63.384.948,51	8,73%
Inversões Financeiras	500,00	0,00%
Amortização da Dívida	13.998.281,50	1,93%
Reserva de Contingência	49.759.827,15	6,85%
TOTAL DA DESPESA	726.142.080,29	100,00%

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de R\$ **726.142.080,29** (setecentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e nove centavos) destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social, acatamento de determinações judiciais e constitucionais e outros, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Legislativa	18.600.000,00	2,56%
Essencial à Justiça	1.955.819,16	0,27%
Administração	87.556.628,24	12,06%
Segurança Pública	1.664.300,00	0,23%
Assistência Social	25.787.893,74	3,55%
Previdência Social	36.087.427,39	4,97%
Saúde	140.625.602,00	19,37%
Trabalho	913.007,40	0,13%
Educação	195.572.533,21	26,93%
Cultura	7.065.095,18	0,97%
Urbanismo	55.558.397,34	7,65%
Habitação	2.751.683,10	0,38%
Gestão Ambiental	13.461.971,81	1,85%
Ciência e Tecnologia	913.500,00	0,13%
Agricultura	3.633.252,91	0,50%
Indústria	1.494.880,17	0,21%
Comércio e Serviços	35.120,00	0,00%
Transporte	9.018.500,93	1,24%
Desporto e Lazer	9.636.847,27	1,33%



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Encargos Especiais	64.049.793,29	8,82%
Reserva de Contingência*	49.759.827,15	6,85%
TOTAL DA DESPESA	726.142.080,29	100,00%

Cabe destacar a função **ENCARGOS ESPECIAIS** engloba o recolhimento do PASEP, Juros e Amortizações de Operações de Crédito Contratadas e ainda o cumprimento do Artigo 133 - A da Lei Orgânica que dispõe sobre as emendas individuais, portanto o valor de R\$ 37.522.100,51 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cem reais e cinquenta e um centavos) assegurados na pasta de Planejamento, Finanças e Orçamentos e composto pelo PASEP R\$ 6.162.047,10 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dez centavos) pelos juros e amortizações de dívidas R\$ 23.673.698,23 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) pela reserva para as emendas individuais R\$ 7.686.355,18 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Para o PASEP na administração indireta AGER/Sinop o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no Previ-Sinop R\$ 747.929,82 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) e que foram destinados o montante de R\$ 25.729.762,96 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), ao cumprimento de ações judiciais relacionadas aos precatórios, previstos em ação específica no **Órgão Orçamentário Gabinete do Prefeito**.

a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na **Educação** (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada em **26,02%** (vinte e seis vírgula zero dois por cento), acima dos limites constitucionais, representado sobre as receitas líquidas resultantes de impostos e transferências originárias de impostos no orçamento ora proposto, conforme detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	204.744.864,96
Rec.de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	267.471.980,44
Base de Cálculo	472.216.845,40
Percentual CF - 25%	118.054.211,35
Aplicação Financeira Rec.Educação	146.646,48
Total destinado a educação	118.200.857,83
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
Função – Educação (12)	195.572.533,21
Dedução (sub função 306)	-8.000.000,00
Dedução (sub função 362)	-929.336,04
Deduções (Convênios e recurso Fdo a Fdo)	-8.392.834,60

Dedução (complemento FUNDEB)	-55.226.394,86
Outros Benefícios Assistenciais	-20.200,00
Aplicação Financeira Rec.Educação	-146.646,48
Total destinado a educação	122.857.121,23
Percentual destinado a educação	26,02%

b) APLICAÇÃO NA SAÚDE

Os recursos destinados à **Saúde** foram fixados em **24,02%** (vinte e quatro vírgula zero dois por cento) sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	204.744.864,96
Rec.de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	259.792.106,76
Base de Cálculo	464.536.971,72
Percentual conforme legislação - 15%	69.680.545,76
Aplicação Financeira Saúde	55.000,00
Total a destinado a Saúde	69.735.545,76
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	VALOR R\$
Função Saúde (10)	140.625.602,00
Deduções (Transf.União/Estado – SUS/Programas de Saúde)	-28.968.021,01
Dedução (Convênios Saúde)	0,00
Aplicação Financeira Saúde	-55.000,00
Total destinado a Saúde	111.602.580,99
Percentual destinado a Saúde	24,02%

c) INFRAESTRUTURA

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

SECRETARIAS:	INVESTIMENTOS	%
Câmara Municipal de Sinop	1.250.000,00	0,17%
Gabinete do Prefeito	545.607,70	0,08%
Secretaria Munic. de Administração	615.546,19	0,08%
Secretaria Munic. De Planejamento, Finanças e Orçamento	385.500,00	0,05%
Secretaria Munic. de Obras	14.788.716,19	2,04%
Secretaria Munic. de Trânsito e Transporte Urbano	3.745.000,00	0,52%
Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5.795.104,65	0,80%

Secretaria Munic. de Educação, Esporte e Cultura	31.932.124,78	4,40%
Secretaria Munic. de Assistência Social, Emprego e Habitação	2.707.500,00	0,37%
Secretaria Munic. Desenvolvimento Econômico	1.615.549,00	0,22%
Secretaria Munic. de Saúde	431.300,00	0,06%
Previ-Sinop	380.000,00	0,05%
Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos	363.000,00	0,05%
AGER	80.000,00	0,01%
TOTAL:	64.634.948,51	8,90%
TOTAL ORÇAMENTO:	726.142.080,29	

Esclarecemos que na Secretaria de Obras convênios com a União e o Estado para Infraestrutura em ruas e avenidas e duplicação da rodovia MT 140. Na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os investimentos para a Urbanização do Parque Urbano objeto de convênio com a SUDECO na Secretaria de Desenvolvimento Econômico convênio para construção de feiras livres. Nas demais secretarias investimentos com recursos próprios.

A Receita Corrente na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE - EXERCÍCIO DE 2022

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES	715.555.580,29	100,00%
DESPESAS CORRENTES		
PODER LEGISLATIVO	17.350.000,00	2,42%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	74.412.982,36	10,40%
AGER	2.557.000,00	0,36%
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	541.399.365,92	
ENCARGOS ESPECIAIS - (Juros da Dívida Contratada)	9.675.416,73	1,35%
PESSOAL E ENCARGOS	264.117.395,43	36,91%
- Educação, Esporte e Cultura	107.452.305,36	15,02%
- Saúde	70.332.806,84	9,83%
- Outras Áreas	86.332.283,23	12,07%
OUTROS CUSTEIOS	267.606.553,76	37,40%
- Educação, Esporte e Cultura	72.890.045,52	10,19%
- Saúde	69.861.495,16	9,76%

- Outras Áreas	124.855.013,08	17,45%
- Reserva de Contingência	11.789.002,00	1,65%
SALDO PARA DESPESAS DE CAPITAL	68.047.230,01	9,51%
UNVERSÕES FINANCEIRAS	-500,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-13.998.281,50	-1,96%
SALDO PARA INVESTIMENTOS	54.048.448,51	7,55%

*Nota-se um saldo da Receita Corrente Líquida para investimentos de 7,55 %.

Concluindo o cenário abaixo, demonstramos o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2018 a 2020, utilizados como parâmetro para as projeções de 2022, conforme segue:

RECEITA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2021	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2022
CLASSIFICAÇÃO	2018	2019	2020		
Receitas Correntes bruta (exceto intra-orçamentária)	421.050.233,50	515.960.131,65	604.036.913,28	634.289.857,42	738.514.743,54
Receitas de Capital	4.078.504,47	16.952.530,27	48.250.684,59	66.542.064,60	10.586.500,00
Dedução da Receita	-36.614.216,35	-47.414.507,65	-52.017.814,44	-55.242.310,62	-66.826.783,61
Receitas Intra-Orçamentárias	18.024.850,69	23.483.598,76	25.410.139,12	31.013.769,30	43.867.620,36
TOTAL	406.539.372,31	508.981.753,03	625.679.922,55	676.603.380,70	726.142.080,29

DESPESA EMPENHADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022				DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2021	DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2022
CLASSIFICAÇÃO	2018	2019	2020		
Despesas Correntes (exceto intra-orçamentária)	351.090.058,43	393.981.506,26	493.029.657,99	511.424.481,79	553.880.902,77
Despesas de Capital	25.865.638,92	22.199.138,43	60.950.630,48	91.703.380,54	78.633.730,01
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	42.461.749,07	49.759.827,15
Despesas Intra- Orçamentárias	19.514.088,07	22.533.021,25	25.603.833,56	31.013.769,30	43.867.620,36
TOTAL	396.469.785,42	438.713.665,94	579.584.122,03	676.603.380,70	726.142.080,29

* Exercício de 2022: Reserva RPPS R\$ 37.957.625,15. Reserva de Contingência Prefeitura e AGER R\$ 11.802.202,00

SINOP, 24 de setembro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

RELACÃO DE INSTITUIÇÕES/ ORGÃO CONTEMPLADOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS ORÇAMENTO 2021

INSTITUIÇÕES COM SITUAÇÃO REGULAR	ÁREA	TOTAL	Elbio	Juventino	Célio	Paulinho	Luis Paulo	Lucinei	Graciele	Moisés	Toninho	Cetinho	Ademir	Ademilton	Mário	Dilmair	Hebaldio
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA	A. SOCIAL	R\$ 202.211,83	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.211,83			R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS - LUIZ DO AMANHÃ	A. SOCIAL	R\$ 142.211,83	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 11.211,83	R\$ -
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - A-APSR	A. SOCIAL	R\$ 89.500,00	R\$ 10.000,00		R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS	A. SOCIAL	R\$ 60.000,00		R\$ 15.000,00				R\$ 5.000,00			R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ -		R\$ -
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP	A. SOCIAL	R\$ 90.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -
ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASSREV	A. SOCIAL	R\$ 134.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -
ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS	A. SOCIAL	R\$ 260.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -
CENTRO DE ACOELHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA	A. SOCIAL	R\$ 245.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ -
CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICOMANO E ALCOLICISTAS DE SINOP - CARTAS	A. SOCIAL	R\$ 186.211,83						R\$ 10.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 25.000,00		R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ 56.211,83
CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - OBFANATO MENINO JESUS	A. SOCIAL	R\$ 237.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
CLUBE DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	A. SOCIAL	R\$ 41.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 4.000,00		R\$ 5.000,00							R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE	A. SOCIAL	R\$ 72.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 4.000,00		R\$ 5.000,00					R\$ 30.000,00		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -
COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARE - CENTRO ESPIRITANO DE NAZARE	A. SOCIAL	R\$ 149.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00				R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG	A. SOCIAL	R\$ 134.000,00			R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 15.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS	A. SOCIAL	R\$ 82.711,83	R\$ 5.000,00		R\$ 20.211,83	R\$ 6.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.500,00					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO	A. SOCIAL	R\$ 234.211,83	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 5.211,83	R\$ 20.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00
ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL - ONIDAS	A. SOCIAL	R\$ 77.000,00				R\$ 5.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ -		R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS	SAÚDE	R\$ 58.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.000,00									R\$ -		R\$ -
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIO LOPES CARDOSO SPES - ABEVALICS	SAÚDE	R\$ 38.000,00			R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00		R\$ 5.000,00						R\$ 3.000,00	R\$ -
INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO	SAÚDE	R\$ 394.000,00		R\$ 32.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 43.788,16			R\$ 80.000,00	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS	SAÚDE	R\$ 132.211,84	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 13.211,84
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP - AMA	SAÚDE	R\$ 235.635,50	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 18.211,84	R\$ 22.423,66		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.000,00
ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE YANNIE	SAÚDE	R\$ 190.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -



INSTITUIÇÕES COM SITUAÇÃO REGULAR	ÁREA	TOTAL	Elbio	Juventino	Célio	Paulinho	Luís Paulo	Lucinete	Graciele	Moisés	Toninho	Celsojinho	Ademir	Ademilson	Mário	Djalmar	Hebevaldo
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS / ASR - CASA DA AMIZADE	SAÚDE	R\$ 134.423,68	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 16.211,84	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.211,84	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - A.V.PS	SAÚDE	R\$ 282.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 65.000,00		R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP APAMIS	SAÚDE	R\$ 720.211,84	R\$ 35.211,96	R\$ 25.423,67	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.211,84	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 100.000,00
CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÓMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS	SAÚDE	R\$ 182.000,00		R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00			R\$ 3.000,00	R\$ 100.000,00
ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - ONDAS	SAÚDE	R\$ 365.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECOS	SAÚDE	R\$ 365.211,84	R\$ 46.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 42.211,84	R\$ 30.000,00
ROTARY CLUB DE SINOP TARCUMÁ	SAÚDE	R\$ 93.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00		R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
ROTARY CLUB DE SINOP TELES PRES	SAÚDE	R\$															R\$
ASSOCIAÇÃO DE PAÍSE E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	EDUCAÇÃO	R\$ 459.847,33	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 20.211,83	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.211,83	R\$ 20.000,00		R\$ 46.211,83	R\$ 41.211,84	R\$ 50.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO - ACRI NORTE	AGRICULTURA	R\$ 90.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 9.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			R\$ 20.000,00				R\$	R\$ 12.000,00	R\$
ASSOCIAÇÃO APOENADA DE TEATRO	CULTURA	R\$ 51.000,00	R\$ 5.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00						R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$
GERÊNCIA DE CULTURA PARA AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAS	CULTURA	R\$ 140.000,00					R\$								R\$		R\$ 140.000,00
SEC. EDUCAÇÃO - ENEM ARMANDO DIAS	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00															R\$ 10.000,00
SEC. EDUCAÇÃO - ENEM SANTO ANTONIO	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00															R\$ 10.000,00
GERÊNCIA DE ESPORTES - AÇÕES E PROJ. ESPORTIVOS	EDUCAÇÃO	R\$ 40.000,00															R\$ 40.000,00
GERÊNCIA DE ESPORTES - AÇÕES E PROJ. CULTURAS	EDUCAÇÃO	R\$ 10.000,00															R\$ 10.000,00
SEC. OBRAS - ILLUMINAÇÃO AV. TARCUMAS	OBRAS	R\$ 26.211,83															R\$ 26.211,83
SEC. OBRAS - AQUISIÇÃO CONTÊNER	OBRAS	R\$ 20.000,00															R\$ 20.000,00
SEC. SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SAÚDE	R\$ 30.000,00															R\$ 30.000,00
SEC. SAÚDE - EXAMES TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	SAÚDE	R\$ 25.000,00															R\$ 25.000,00
UFMAT - FARMÁCIA SOLIDARIA	SAÚDE	R\$ 16.211,84															R\$ 16.211,84
SEC. DESENV. ECONOMICO - TRIBUTADOR DE GALHOS	OBRAS	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00								R\$ 20.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE - EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA	OBRAS	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00								R\$ 10.000,00
GERÊNCIA DE ESPORTES - AÇÕES E PROJ. CULTURAS	EDUCAÇÃO	R\$ 51.211,83							R\$ 51.211,83								R\$ 51.211,83
SEC. SAÚDE - CONSULTA GINECOLÓGICA	SAÚDE	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00								R\$ 20.000,00
SEC. SAÚDE - CREAMI	SAÚDE	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00								R\$ 20.000,00
SEC. SAÚDE - CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ATENDIMENTO	SAÚDE	R\$ 6.211,84							R\$ 6.211,84								R\$ 6.211,84
SEC. OBRAS - COMPRA DE CACAUBA	OBRAS	R\$ 40.000,00								R\$ 40.000,00							R\$ 40.000,00
UNIDADE DE REABILITAÇÃO ANDRÉ MAGGI	SAÚDE	R\$ 30.000,00								R\$ 30.000,00							R\$ 30.000,00
SEC. SAÚDE - EXAMES QUE MENCIONA	SAÚDE	R\$ 90.211,84			R\$ 21.211,84												R\$ 90.000,00
GERÊNCIA DE ESPORTES - AÇÕES ESPORTIVAS	DEP. CULTURA	R\$ 9.000,00															R\$ 9.000,00
DEP. CULTURA - AÇÕES CULTURAS	OBRAS	R\$ 7.000,00															R\$ 7.000,00
SEC. OBRAS - AQUISIÇÃO DE EPOSTES	OBRAS	R\$ 40.211,84															R\$ 40.000,00
SEC. OBRAS - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA QUE MENCIONA	SAÚDE	R\$ 34.000,00															R\$ 34.000,00
SEC. SAÚDE - CIRURGIAS ELEITIVAS	SAÚDE	R\$ 18.423,68															R\$ 18.423,68
SEC. SAÚDE - PREVENÇÃO TROMBOFILIA	SAÚDE	R\$ 84.000,00															R\$ 84.000,00
SEC. SAÚDE - EXAMES E CIRURGIA QUE MENCIONA	SAÚDE	R\$ 40.000,00															R\$ 40.000,00
SEC. SAÚDE - COMPRA DE HEPARINA	SAÚDE	R\$ 14.000,00															R\$ 14.000,00
SEC. SAÚDE - COMPRA DE APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO	SAÚDE	R\$ 25.000,00															R\$ 25.000,00
CARITAS DIOCESANA SINOP	OBRAS	R\$ 25.000,00															R\$ 25.000,00
CASA D. MARIA	OBRAS	R\$ 25.000,00															R\$ 25.000,00
SEC. OBRAS - PARQUINHO QUE MENCIONA	OBRAS	R\$ 34.000,00															R\$ 34.000,00
GABINETE PRODUTIBUS	OBRAS	R\$ 19.211,83															R\$ 19.211,83
SEC. OBRAS	OBRAS	R\$ 38.000,00															R\$ 38.000,00
CARITAS DIOCESANA SINOP	SEC. CULTURA	R\$ 10.000,00															R\$ 10.000,00
SEC. CULTURA	SEC. CULTURA	R\$ 40.000,00															R\$ 40.000,00
SEC. SAÚDE - CAPS INFANTIL	SAÚDE	R\$ 40.000,00															R\$ 40.000,00
TOTAL DIVERSOS		R\$ 3.711.753,81	R\$ 247.211,84	R\$ 180.000,00	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 203.000,00	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83	R\$ 256.211,83
TOTAL SAUDE		R\$ 3.974.601,37	R\$ 256.211,96	R\$ 332.423,67	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 237.423,66	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84	R\$ 256.211,84
TOTAL		R\$ 7.686.355,18	R\$ 512.423,80	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67	R\$ 512.423,67





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>020/2021</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - AAPISR.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA.

Valor: R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>020</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS.
Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS.
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DOS IDOSOS DOM HENRIQUE.
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ.
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG.
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LAR VICENTINO
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para iluminação pública da praça do bairro Jardim Itália I.
Valor: R\$ 15.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Valor: R\$ 46.211,83





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditiva</i>	Nº <u>020 2021</u>
--	--	--------------------

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Valor: R\$ 43.788,16

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP – AMA.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP – APAMS.

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECSS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>020 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para realização de cirurgias eletivas.
Valor: R\$ 34.000,00.

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar a prevenção e tratamento da trombofilia.
Valor: R\$ 18.423,68.

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas – Saúde)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 150000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador Republicanos
Líder do Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>021 / 2021</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

SAÚDE

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a Secretária Municipal de Saúde realização de exames e procedimentos de Tomografia, Ressonância Magnética, Cateterismo e Cirurgias Gerais.

Valor: R\$84.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a Secretária Municipal de Saúde realizar a compra de Heparina para o tratamento da trombofilia.

Valor: R\$40.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a Secretária Municipal de Saúde realizar a compra de aparelho Eletrocardiógrafo para unidades básicas de saúde

Valor: R\$14.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECs.

Valor: R\$30.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para o Instituto Lions da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$68.211,84

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais de Sinop - APAMS.

Valor: R\$30.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação dos Pais e Amigos das Pessoas com Espectro Autista de Sinop - AMA.

Valor: R\$15.000,00

TOTAL: R\$281.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)

Ad





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Aditivo</i>	Nº <u>021</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop – APAE.

Valor: R\$41.211,84

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA.

Valor: R\$20.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS.

Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.

Valor: R\$20.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS.

Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus - Orfanato Menino Jesus.

Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS.

Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop – AAPISR.

Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – Conseg.

Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Cáritas Diocesana de Sinop.

Valor: R\$25.000,00

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação Tendas Missões Assistenciais.

Valor: R\$20.000,00

AD





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>021</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor VEREADOR ADENILSON ROCHA

Ação: Alocação de Recursos Financeiros para a manutenção da Associação de Assistência Social Casa Di Maria.

Valor: 25.000,00

TOTAL: R\$231.211,84 (Emendas Legislativas - Recurso Livre)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005 - EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15001002000 - Saúde

Valor: R\$281.211,84

04.001.28.846.0000.0005 - EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15001002000 - Recurso Libre

Valor: R\$231.211,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Valmir Kowhen

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditiva*

N°

022/2021

AUTOR: **Vereador Célio Garcia**

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos assistenciais do Centro oeste – ADRA.

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop/ACOAS – Luz do Amanhã

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Sinop – AAPISR

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop – ASSINOP

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Resgatando Vidas de Sinop – ASBREV

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Tendas Missões Assistenciais

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus – Orfanato Menino Jesus

Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i>	N° <u>022 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Clube dos Idosos Dom Henrique Froeehlich
Valor: R\$ 11.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Clube dos Idosos São Francisco de Assis
Valor: R\$ 11.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop – CAOPA
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré – Centro Espírita Maria de Nazaré
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop – CONSEG
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop – CCS
Valor: R\$ 20.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino.
Valor: R\$ 18.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Criadores do Norte do Mato Grosso – ACRINORTE
Valor: R\$ 9.000,00

EDUCAÇÃO

Ação: Alocação de recursos financeiro para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Valor: R\$ 30.000,00

CULTURA

Ação: Alocação de recursos financeiro para a manutenção da Associação Apoena Cia de Teatro
Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 – Emendas Legislativas – Recurso Livre





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i>	N° <u>022 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop – ACOAS
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Beneficente Mário Lopes Cardoso Spies – ABEMALCS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Instituto Líons da Visão do Norte do Estado de Mato Grosso
Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Deficientes Visuais e Amigos de Sinop – ADEVAS
Valor: R\$ 13.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação dos Pais e Amigos das Pessoas com Especto Autista de Sinop/AMA
Valor: R\$ 17.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannine
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação dos Voluntários do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso – AVIP
Valor: R\$ 17.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS
Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	N° <u>022 / 0021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – CARTAS

Valor: R\$ 16.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Comunidade Terapêutica Lar Cristão

Valor: R\$ 12.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop – REFECSS.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros Rotary Club de Sinop Tarumãs

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, para custear exames de tomografias, ressonâncias, cateterismos, cirurgias ginecológicas e cirurgias em geral.

Valor: R\$ 21.211,84

TOTAL: R\$ 256.211,84 – Emendas Legislativas – Recurso Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Aditiva*

N°

022 / 2021

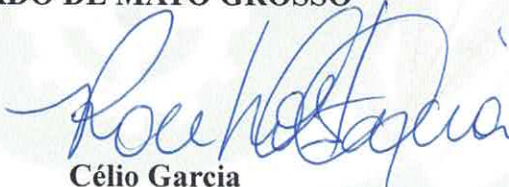
AUTOR: Vereador Célio Garcia

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 – A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 – A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Célio Garcia
Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 NOV 2021 <i>Assis Zamb</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>N° <u>023 / 2021</u></p>
--	---	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.**

Valor: R\$ 150.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA.**

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a **AQUISIÇÃO DE (SUPER) POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM TODA A AVENIDA IDA BIANCHI.**

Valor: R\$ 77.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Esporte, para a **REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTISTAS.**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros no Departamento de Cultura, para a **REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.**

Valor: R\$ 9.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros no Departamento de Cultura, para a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.**

Valor: R\$ 5.211,83





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>023/2021</u>
--	--	-----------------------

AUTOR:

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS**

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS.**

Valor: R\$ 124.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL - OMDAS.**

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO**

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS – CASA DA AMIZADE**

Valor: R\$ 6.211,84

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)

Anulando parcialmente as seguintes contas:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>023 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre
Valor: **RS 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **RS 256.211,84**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Celsinho do Sópão
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditivo*

N°

024/2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA
Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ
Valor: R\$ 11.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP – AAPISR
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP
Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV
Valor: R\$ 4.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>024 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 7.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG

Valor: R\$ 30.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>024/2021</u>
--	--	-----------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 47.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO - ACRINORTE

Valor: R\$ 12.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES – ABEMALCS

Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 80.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Adelino</i>	N° <u>024 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO
Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECCS
Valor: R\$ 42.211,84





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>024 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ
Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,84

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 150000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

11 NOV 2021

Volkweis

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditivo*

N°

025 / 2021

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECUSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA.

Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS -

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSSIONISTAS DE SINOP – AAPISR.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV.

Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA.

Valor: R\$ 20.000,00

Cx





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Auditiva*

Nº 025/2021

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE.

Valor: R\$ 2.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Valor: R\$3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS.

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a iluminação da Praça do Jardim Itália I e manutenção da mesma.

Valor: R\$ 25.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a aquisição de um Parquinho Infantil e aquisição de uma academia destinada para a Praça do Jardim Italia I.

Valor: R\$ 34.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Valor: R\$ 48.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO.

Valor: R\$ 5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>025 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO – ACRINORTE.

Valor: R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 247.211,84 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS.

Valor: R\$ 46.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 35.211,96

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE.

Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>025 / 2025</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS.

Valor: R\$ 30.00,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Secretaria Municipal de Saúde, para realização de exames de cateterismo e tomografia.

Valor: R\$ 49.000,00

TOTAL: R\$ 265.211,96 (Emendas Legislativas - Saúde)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 150000000000 – Recurso Livre
Valor: R\$ 247.211,84

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: R\$ 265.211,96

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Elbio Volkweis

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditivo*

Nº 026 / 2021

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV

Valor: R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> |

Nº 026 / 2021

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência do CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE

Valor: 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência do CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência do COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ

Valor: 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 180.000,00 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>026/2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | |

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECCS**

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Valor: R\$ 52.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA**

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS**

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR – CASA DA AMIZADE**

Valor: R\$ 15.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|---------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>026 12021</u> |
|--|---------------------|

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS

Valor: R\$ 25.423,67

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 332.423,67 (Emendas Legislativas – Saúde)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | Nº <u>026 / 2021</u> |
|--|----------------------|

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 – A Definir
Fonte: 150000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 180.000,00**

04.001.28.846.0000.0005-EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 – A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 332.423,67**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador-PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 NOV 2021 <i>Amz Kaub</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i></p>	<p>Nº <u>027 / 2021</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA
Valor: R\$ 8.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZES DO AMANHÃ
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - AAPISR
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP
Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASBREV
Valor: R\$ 5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda</i> <i>Aditiva</i>	Nº <u>027</u> / <u>2021</u>
--	---	-----------------------------

Autor:

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 42.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP- CCS

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$30.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i>	Nº <u>027 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO – ACRINORTE

Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES - ABEMALCS

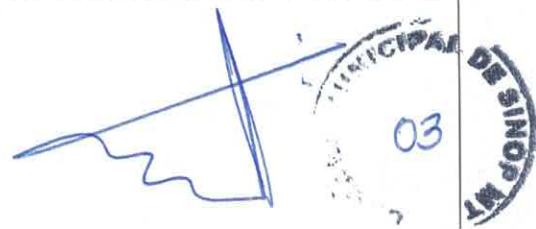
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>027</u> <u>2021</u>
--	--	---------------------------

Autor:

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA DE SINOP/AMA

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 16.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>027 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre
Valor: **RS 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **RS 256.211,84**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

08 NOV 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditiva*

Nº

028 / 2021

AUTOR:

Vereador Luís Paulo da Gleba

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP – ACOAS – LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 20.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACRINORTE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV

Valor: R\$ 21.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 30.000,00

Luís Paulo A. dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>028 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

Vereador Luís Paulo da Gleba

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPIRITA MARIA DE NAZARÉ

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG

Valor: R\$ 15.000,0

Ação: Alocação de recursos financeiros para manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO

Valor: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83

(Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS

Valor: R\$ 20.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP – REFECSS

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANINE

Valor: R\$ 25.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>028 / 2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Auditiva</i> | |

AUTOR: Vereador Luís Paulo da Gleba

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP – APAMS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 26.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 60.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS

Valor: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas – Saúde)

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15000000000 – Recurso Livre

Valor: R\$ 256.211,83

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15001002000 – Saúde

Valor: R\$ 256.211,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Luís Paulo da Gleba

Vereador IPROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>Luiz Kamdon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>029 2021</u></p>
---	---	---------------------------

Autor:

VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP – AAPISR

Valor: R\$ 6.500,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS

Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP

Valor: R\$10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES- ASSISTENCIAIS

Valor: R\$30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDA DE SINOP – ASBREV

Valor: R\$35.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>029 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$13.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE REALBILITAÇÃO E PROTEÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS –

ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS

Valor: R\$6.500,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 7.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Peditiva</i>	Nº <u>029</u> / <u>2021</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$18.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, realizar a compra de Caçamba.

Valor: R\$40.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÁRIO LOPES CARDOSO SPIES – ABEMALCS

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP – ADEVAS

Valor: R\$5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM ASPECTRO AUTISTAS DE SINOP – AMA

Valor: R\$18.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>029 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANAS DE SINOP/ASR – CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 7.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO – AVIP

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP – APAMS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE TÊRAPEUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 55.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 43.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECES.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO – ANDRÉ MAGGI, realizar a compra de Equipamentos de Fisioterapia.

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizar a compra de exames de Tomografia, Ressonância Magnética, Ultra Som e pequenos Procedimentos, através do Consórcio Regional de Saúde.

Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>029 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Moises Sergio Tororo
MOISES DO JARDIM DO OURO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditiva*

N°

030 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$ 8.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSSIONISTAS DE SINOP - AAPISR

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASBREV

Valor: R\$ 21.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 6.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i>	Nº <u>030 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA

Valor: R\$ 27.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE

Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Valor: R\$ 4.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 19.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 9.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP - CCS

Valor: R\$ 6.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$ 11.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>030 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor: R\$ 34.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 3.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO - ACRINORTE

Valor: R\$ 14.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção ao GABINETE/PRODEURBS

Valor: R\$ 19.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da SECRETARIA DE OBRAS

Valor: R\$ 28.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da SECRETARIA DE CULTURA

Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE – Móveis e eletrodomésticos para implantação do CAPS infantil

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA

Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>0.30 / 2021</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS

Valor: R\$ 10.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS

Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção a SECRETARIA DE SAÚDE - Móveis e eletrodomésticos para implantação do CAPS infantil

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 8.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>030 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção ao CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS

Valor: R\$ 23.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15000000000 – Recurso Livre

Valor: R\$ 256.211,83

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15001002000 – Saúde

Valor: R\$ 256.211,84

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU

Vereador

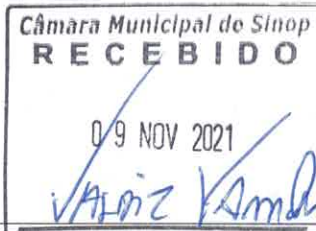




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditiva*

N°

031 / 2021

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE - ADRA.

Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTA DE SINOP- CARTAS

Valor: R\$ 56.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, para a realização de ações artísticas e culturais.

Valor: R\$ 140.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N.º <u>031 / 2021</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Valor: R\$ 30.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.
Valor: R\$ 13.211,84

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP – AMA
Valor: R\$ 23.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS
Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS
Valor: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>031 / 2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | |

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre

Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>Valmir Kanden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i></p>	<p>Nº</p> <p><u>032/2021</u></p>
--	---	---	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZES DO AMANHÃ.**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP.**

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP – ASBREV.**

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP – CAOPA.**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS.**

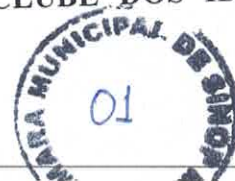
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE.**

Valor: R\$ 2.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CLUBE DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Valor: R\$ 3.000,00



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>032 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ – CENTRO ESPÍRITA Mª DE NAZARÉ.**
Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP – CONSEG.**
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS.**
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR VICENTINO.**
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.**
Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da **ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO.**
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, para a construção e manutenção de calçadas, na **EMEB – ARMANDO DIAS.**
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, para a construção e manutenção de calçadas, na **EMEI SANTO ANTONIO.**
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, destinado para a Gerência de Esportes, para a realização de ações e projetos esportivos.
Valor: R\$ 40.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | N°
<u>032 / 2021</u> |
|--|-------------------------|

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, destinado para a Gerência de Cultura, para a realização de ações do projeto de bale, da escola Rodrigo Damasceno.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para instalação e reparo da iluminação da AV. dos Tarumãs no trecho que compreende a AV. André Maggi e o Colégio Marista Santo Antonio.

Valor: R\$ 26.211,83

Ação: Alocação de recursos financeiros na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para aquisição de uma Caixa Roll On (Contêiner CGS).

Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas – Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do **CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP – CARTAS**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.**

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANAS – CASA DA AMIZADE.**

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DO MATO GROSSO – AVIP.**

Valor: R\$ 65.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>032 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP – APAMS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL-OMDAS.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA DE SINOP/AMA.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS.

Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), para compra de materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinada a CENTRAL DE REGULAÇÃO, para serem utilizados em exames de tomografia e ressonância magnética.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), destinada para a FARMÁCIA SOLIDÁRIA, para compra de medicamentos.

Valor: R\$ 16.211,84

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas - Saúde)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Auditiva</i>	Nº <u>032 / 2021</u>
--	---	-------------------------


AUTOR: **VEREADOR PROFESSOR MÁRIO**

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 150000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 256.211,83**

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: **R\$ 256.211,84**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,


Professor Mário
Vereador Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Aditiva*

N°

033 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS - LUZ DO AMANHÃ.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES ASSISTENCIAIS.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SINOP - AAPISR.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA.

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CENTRO SOCIAL MENINO JESUS - ORFANATO MENINO JESUS.

Valor: R\$ 30.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditivo</i> | N°
<u>033 / 2021</u> |
|--|-------------------------|

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da COMUNIDADE ESPERANÇA MARIA DE NAZARÉ - CENTRO ESPÍRITA M^a DE NAZARÉ

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do CONSELHO DA COMUNIDADE DE SINOP – CCS

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a realização de obra unida A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR VICENTINO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção de ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL – OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 25.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico adquirir TRITURADOR DE GALHOS COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR TRAPP Tr 500t

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável adquirir 4 (quatro) Paquímetros Digitais-Mitutoyo - absolute, 9 (nove) Redes de neblina 12 x 3 (m) / malha 20 mm, 9 (nove) Redes de neblina 15 x 3 (m) / malha 20 mm, 8 (oito) Hastes para Rede de Neblina, 4 (quatro) Bolsas de lona para Hastes.

Valor: R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | N°
<u>033 / 2021</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | |

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Ação: Alocação de recursos financeiros na Gerência de Cultura, pertencente à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, para realização de Ações Artísticas e Culturais.

Valor: R\$ 51.211,83

TOTAL: R\$ 256.211,83 (Emendas Legislativas –

Recurso Livre)

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECCS.

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTAS DE SINOP/AMA

Valor: R\$ 35.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP/ADEVAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO - LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS/ASR - CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 10.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Aditiva*

N°

033 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP/APAMS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para o CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTAS DE SINOP - CARTAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde realizar CONSULTA EM GINECOLOGIA
Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde destinar para realização de ações no Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula – CRASM
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a Secretaria Municipal de Saúde realizar a confecção de Cartão de atendimento prioritário para pessoas que estejam inseridas no rol elencado na Lei Municipal 2588/2016 (atualizada pela Lei 2878/2020)
Valor: R\$ 6.211,84





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Aditivo*

Nº

033 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Saúde)

TOTAL: R\$ 256.211,84 (Emendas Legislativas -

Anulando parcialmente as seguintes contas:

LEGISLATIVAS

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 150000000000 – Recurso Livre

Valor: **R\$ 256.211,83**

LEGISLATIVAS

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS

3.3.99.99.00.00 - A Definir

Fonte: 15001002000 – Saúde

Valor: **R\$ 256.211,84**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS SANTOS
00596667140

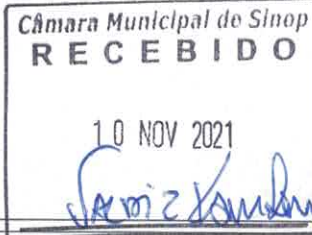
Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS.00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS.00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 12:48:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Reditiva*

N °

034/2021

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Altera dotações orçamentarias do Projeto de Lei nº 049/2021,
de autoria do Poder Executivo.**

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

RECURSO LIVRE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS DO CENTRO OESTE – ADRA

Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP/ACOAS – LUZ DO AMANHÃ

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DE SINOP - AAPISR

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS E MUDOS DE SINOP - ASSINOP

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS DE SINOP - ASBREV

Valor: R\$ 20.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	N° <u>034 / 2021</u>
--	--	-------------------------

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO TENDA MISSÕES E ASSISTENCIAIS

Valor: R\$ 15.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a CENTRO DE ACOLHIMENTO ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP - CAOPA

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTA DE SINOP - CARTAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a CENTRO SOCIAL MENINO JESUS – ORFANATO MENINO JESUS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP - CONSEG

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL - OMDAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO APOENA CIA DE TEATRO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO MATO GROSSO - ACRINORTE

Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 235.000,00 (Emendas legislativas – Recurso Livre)





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | N°
<u>034/2021</u> |
|--|-----------------------|

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ORIENTAÇÃO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE SINOP - ACOAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIO LOPES CARDOSO SPIES - ABEMALCS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a INSTITUTO LIONS DA VISÃO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP - ADEVAS

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM ESPECTO AUTISTAS DE SINOP - AMA

Valor: R\$ 22.423,66

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO – LAR DOS IDOSOS MADRE VANNINE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE SENHORA DE ROTARIANOS – CASA DA AMIZADE

Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO NORTE DE MATO GROSSO - AVIP

Valor: R\$ 25.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i> | N°
<u>034 / 2021</u> |
|--|-------------------------|

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - APAMS
Valor: R\$ 100.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMANO E ALCOOLISTA DE SINOP - CARTAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO
Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXÍLIO SOCIAL - OMDAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP - REFECSS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a ROTARY CLUB DE SINOP TARUMÃ
Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 277.423,66 (Emendas legislativas – Saúde)
Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15000000000 – Recurso Livre
Valor: **R\$ 235.000,00**

VEREADOR TONINHO BERNARDES





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Caitiva</i> | N°
<u>034/2021</u> |
|--|-----------------------|

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

04.001.28.846.0000.0005- EMENDAS LEGISLATIVAS
3.3.99.99.00.00 - A Definir
Fonte: 15001002000 – Saúde
Valor: R\$ 277.423,66

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

André Koubin

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda *Modificativa*

N°

002 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos das ações "1051 – Implantação, Construção, Urbanização e Ampliação de Praças Públicas".

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação "1051 – Implantação, Construção, Urbanização e Ampliação de Praças Públicas", do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 0012 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural com Sustentabilidade

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Unidade: 001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Ampliação de Praças Públicas

Ação: 1051 – Implantação, Construção, Urbanização e

Mil Reais)

Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos

Anulando parcialmente as seguintes contas:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 99 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Finanças e Orçamento

Unidade: 999 – Secretaria Municipal de Planejamento,

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Ação: 9999 – Reserva de Contingência

Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE

Mil Reais)

Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	N.º <u>002.12021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS SANTOS
00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
CNPJ=08.000.000/0001-99, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial,
CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS,
00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 15:44:36-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

_____ / _____

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE
JUSTIFICATIVA**

A presente proposição de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “1051 – Implantação, Construção, Urbanização e Ampliação de Praças Públicas”, ao realocar recursos da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento, endereçados à ação “9999 – Reserva de Contingência”.

A presente Emenda, que visa realocar R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), tem como objetivo destinar esses recursos para a manutenção do montante destinado a ações de Implantação, Construção, Urbanização e Ampliação de Praças Públicas, posto que uma das principais demandas dos munícipes fazem aos parlamentares é a construção de Praças Públicas e espaços de lazer. Justificando a grande relevância da presente ação ter seus recursos aumentados. A anulação das dotações de reservas de contingência não afetará o orçamento de forma significativa, estando ele ainda dentro dos parâmetros estabelecidos pela LDO - 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:**

00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00009202000189,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
rfb, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=prosecra, cn=GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.11 15:52:59-0300
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Valmir Kamchew

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

N°

003 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos da ação “2082 – Implementação e Manutenção do Fomento Agropecuário e Da Assistência Técnica”.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação “**2082 – Implementação e Manutenção do Fomento Agropecuário e Da Assistência Técnica**”, do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
Função: 20 – Agricultura
Programa: 0022 – Desenvolvimento Econômico Rural e
Urbano
Unidade: 002 – Gerência de Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Ação: 2082 – Implementação e Manutenção do
Fomento Agropecuário e Da Assistência Técnica
Valor: R\$ 519.000,00 (Quinhentos e Dezenove Mil
Reais)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
Função: 04 – Administração
Programa: 0009 – Modernização Tributária
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento
Subfunção: 129 – Administração de Receitas
Ação: 2027 – Ações de Fiscalização e Arrecadação
Tributária
Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE
Valor: R\$ R\$ 519.000,00 (Quinhentos e Dezenove Mil
Reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

N°

003 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS.00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00609202000169,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS.00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 15:42:51 -02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N °

_____ / _____

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE
JUSTIFICATIVA

A presente proposição de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “2082 – Implementação e Manutenção do Fomento Agropecuário e Da Assistência Técnica”, ao realocar recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, endereçados à ação “2027 – Ações de Fiscalização e Arrecadação Tributária”.

A presente Emenda, que visa realocar R\$ 519.000,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Reais), tem como objetivo destinar esses recursos para a manutenção do montante destinado a ações de Extensão Rural, sobretudo aquelas referentes a assistência técnica realizada para a agricultura familiar, posto que as ações essa assistência é de possui grande relevância e não podem ter seus recursos diminuídos, quando em comparação com anos anteriores. A anulação das dotações de fiscalização tributária não afetará a execução das respectivas funções, pois em relação há LOA 2021, houve aumento de repasse na ordem de R\$ 847.548,54 para a efetivação das respectivas funções.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS 00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000186,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFEB-CPF A1, OU=SEM BRANCO,
OU=corporativa, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS.00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.11 15:49:21 -0300
Font PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

12 NOV 2021

Valnicke

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

Nº *004/2021*

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos da ação “2043 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva”.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação “**2043 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva**”, do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 12 – Educação

Programa: 0014 – Educando Para o Futuro

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Educação (FME)

Subfunção: 367 – Educação Especial

Ação: 2043 – Manutenção do Centro Municipal de

Educação Especial Inclusiva

Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Órgão: 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Função: 04 – Administração

Programa: 0029 – Manutenção e Gestão da Secretaria

de Governo

Unidade: 001 – Secretaria de Governo e Projetos

Estratégicos

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Ação: 2111 – Divulgação e Publicidade

Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	Nº <u>004</u> <u>2021</u>
--	---	---------------------------

Autor:

~~VEREADORA PROFESSORA GRACIELE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS SANTOS
00596667140

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00809202000189, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CFPA1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 15:41:31-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa</i>	Nº <u>004/2021</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “Ação: 2043 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva”, ao realocar recursos da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos, endereçados à ação “2111 – Divulgação e Publicidade”.

A presente Emenda, que visa realocar R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tem como objetivo destinar esses recursos para a manutenção do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva, posto que as ações de educação especial na cidade de Sinop possuem grande relevância e não podem ter seus recursos diminuídos, quando em comparação com anos anteriores, em razão de encaminhamento de montante para publicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES
DOS SANTOS
00596667140
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=0059202000189, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=Institucional, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2021.11.11 15:47:55-03'00"
Font PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Luiz Kaudin

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

Nº

005/2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos da ação “2063 – Manutenção dos Serviços e Programas Habitacionais”.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação “2063 – Manutenção dos Serviços e Programas Habitacionais”, do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 16 – Habitação

Programa: 0017 – Habitação de Interesse Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Ação: 2063 – Manutenção dos Serviços e Programas

Habitacionais

Reais)

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil

Anulando parcialmente as seguintes contas:

PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 99 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento

Finanças e Orçamento

Reais)

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Ação: 9999 – Reserva de Contingência

Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>modificativa</i>	N° <u>005 12021</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS: 00596667140
DN: CN=, OU=CMP-Sinop, OU=00809202000189,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB-CPF-A1, OU=SEM BRANCO, OU=brancael
CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140
Resão: 2021.11.10 15:25:20-0202
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 15:25:20-0202
Fonte: PDF Viewer Versão: 11.1.0

PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N°

_____ / _____ |
|--|-------------------------|

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE
JUSTIFICATIVA**

A presente propositura de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “2063 – Manutenção dos Serviços e Programas Habitacionais”, ao realocar recursos da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento, endereçados à ação “9999 – Reserva de Contingência”.

A presente Emenda, que visa realocar R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), tem como objetivo destinar esses recursos para a manutenção do montante destinado a ações de manutenção dos Serviços e Programas Habitacionais, sobretudo aquelas referentes as habitações de interesse social, posto que esses programas possuem grande relevância e devem ter seus recursos aumentados. A anulação das dotações de reservas de contingência não afetará o orçamento de forma significativa, estando ele ainda dentro dos parâmetros estabelecidos pela LDO - 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140**

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS 00596667140
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0059220200180,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
OU=RF, OU=RF e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=Graciele, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS 00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.11 15:50:15-0300
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Luiz Romão

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda **MODIFICATIVA**

N°

006 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos da ação “2067 - Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente”.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação “2067 - Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente”, do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0019 - Gestão e Manutenção da SASTH

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao

Adolescente

Ação: 2067 – Manutenção do Fundo da Criança e

Adolescente

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0019 – Gestão e Manutenção da SASTH

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Ação: 2070 – Manutenção da SASTH

Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda MODIFICATIVA	N° <u>006 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS 00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0809202000189,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO, CN=Graciele
MARQUES DOS SANTOS 00596667140
Data: 2021.11.10 15:36:39-0307
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° _____/____
--	--	-----------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE
JUSTIFICATIVA

A presente propositura de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “2067 - Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente”, ao realocar recursos da própria Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SASTH), endereçados à ação “2070 - Manutenção da SASTH”.

Isso se justifica a partir de uma análise histórica dos recursos encaminhados, anualmente, para as ações de manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente e da SASTH.

Seguem abaixo os recursos encaminhados para a Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente LOA 2016-2022:

2016: R\$ 1.026.000 (Um Milhão e Vinte e Seis Mil Reais)
2017: R\$ 1.045.123 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais)
2018: R\$ 1.067.127 (Um Milhão e Sessenta e Sete Mil Reais)
2019: R\$ 952.303,00 (Novecentos Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Três Reais)
2020: R\$ 1.595.465,62 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)
2021: R\$ 1.699.458,53 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Reais)
2022: R\$ 184.219,30 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Duzentos Dezenove Reais e Trinta Centavos)

Portanto, comparativamente, houve uma redução no encaminhamento de recursos para essa subfunção na ordem de 89,16% em apenas um ano. Não faz nenhum sentido essa alteração, tanto sob a perspectiva 1. atual, de estarmos inseridos no contexto de uma pandemia e em um momento em que a inflação bate recordes, diminuindo o poder de compra do trabalhador e da trabalhadora, o que demonstra que, certamente, haverá a necessidade de ampliação de investimentos na área, e, muito menos, como acima exposto, sob a ótica 2. histórica, revelando que nas últimas sete Leis Orçamentárias Anuais encaminhadas inexistiu previsão orçamentária menor que R\$ 952.303,00, respectivamente para o ano de 2019.

Em relação aos recursos que terão suas dotações anuladas, cumpre elencar, também, uma análise histórica do encaminhamento anual para o cumprimento da mesma ação, a saber “2070 - Manutenção da SASTH”, na LOA do período de 2016 há 2022, conforme segue abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | N°

_____ / _____ |
|--|-------------------------|

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

2016: R\$ 1.790.214,00 (Um Milhão Setecentos e Noventa Mil e Duzentos e Catorze Reais)
2017: R\$ 2.078.764,00 (Dois Milhões Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)
2018: R\$ 2.149.291,00 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais)
2019: R\$ 2.664.456,64 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
2020: R\$ 1.926.363,67 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)
2021: R\$ 2.684.410,24 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos)
2022: R\$ 3.982.943,34 (Três Milhões Novecentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Deste modo, caso a presente Emenda parlamentar à LOA – 2022 venha a ser aprovada, não haverá qualquer inviabilização da ação “2070 - Manutenção da SASTH”, posto que continuará sendo, com grande distância, o maior montante de recursos destinados a ela nos últimos seis anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00909202000189,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=assinador, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.11 14:39:03-0307
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
R E C E B I D O

10 NOV 2021

Leiz Kauden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Modificativa*

Nº

007/2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Modifica dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 049/2021, de autoria do Poder Executivo, alterando recursos da ação “2068 – Manutenção do Fundo do Idoso”.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, modifica-se a dotação orçamentárias das contas abaixo elencadas, alterando recursos e promovendo maior destinação para a ação “2068 – Manutenção do Fundo do Idoso”, do Projeto de Lei 049/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:

Adiciona a seguinte dotação:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 0019 - Gestão e Manutenção da SASTH
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Ação: 2068 – Manutenção do Fundo do Idoso
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Anulando parcialmente as seguintes contas:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 0019 – Gestão e Manutenção da SASTH
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Ação: 2070 – Manutenção da SASTH
Fonte do Recurso: 15000000000 – RECURSO LIVRE
Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|---------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | <i>Modificativa</i> |
|--|---------------------|

N°

007/2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS;

00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000002000169,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RF8 e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=pessoal, CN=GRACIELE MARQUES
DOS SANTOS:00596667140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 15:39:59-0300
Font: PDF Editor Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE
JUSTIFICATIVA

A presente propositura de emenda parlamentar tem como objetivo alterar a dotação orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, via Projeto de Lei 049/2021 – LOA 2022, destinando um maior montante para a ação “2068 - Manutenção do Fundo do Idoso”, ao realocar recursos da própria Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SASTH), endereçados à ação “2070 - Manutenção da SASTH”.

Isso se justifica a partir de uma análise histórica dos recursos encaminhados, anualmente, para as ações de manutenção da assistência do idoso, que engloba o Fundo do Idoso.

Seguem abaixo os recursos encaminhados para a Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, referente ao período 2016-2022:

2016: R\$ 324.748,00 (Trezentos e Vinte Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais);

2017: R\$ 302.668,00 (Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais);

2018: R\$ 270.671,00 (Duzentos e Setenta Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais);

2019: R\$ 483.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos Reais);

2020: R\$ 578.000,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Reais);

2021: R\$ 711.340,08 (Setecentos e Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais e Oito Centavos);

2022: R\$ 220.240,07 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Quarenta Reais e Sete Centavos).

Portanto, comparativamente, houve uma redução no encaminhamento de recursos para essa subfunção na ordem de 69,038% em apenas um ano. Não faz nenhum sentido essa alteração, tanto sob a perspectiva 1. atual, de estarmos inseridos no contexto de uma pandemia e em um momento em que a inflação bate recordes, diminuindo o poder de compra do trabalhador e da trabalhadora, o que demonstra que, certamente, haverá a necessidade de ampliação de investimentos na área, e, muito menos, como acima exposto, sob a ótica 2. histórica, revelando que nas últimas três Leis Orçamentárias Anuais encaminhadas inexistiu previsão orçamentária menor que R\$ 483.600,00, respectivamente para o ano de 2020.

Em relação aos recursos que terão suas dotações anuladas, cumpre elencar, também, uma análise histórica do encaminhamento anual para o cumprimento da mesma ação, a saber “2070 - Manutenção da SASTH”, na LOA do período de 2016 há 2022, conforme segue abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ / _____
--	--	--------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

2016: R\$ 1.790.214,00 (Um Milhão Setecentos e Noventa Mil e Duzentos e Catorze Reais)
2017: R\$ 2.078.764,00 (Dois Milhões Setenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)
2018: R\$ 2.149.291,00 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais)
2019: R\$ 2.664.456,64 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
2020: R\$ 1.926.363,67 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)
2021: R\$ 2.684.410,24 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos)
2022: R\$ 3.982.943,34 (Três Milhões Novecentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Deste modo, caso a presente Emenda parlamentar à LOA – 2022 venha a ser aprovada, não haverá qualquer inviabilização da ação “2070 - Manutenção da SASTH”, posto que continuará sendo, com grande distância, o maior montante de recursos destinados a ela nos últimos seis anos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE
MARQUES DOS
SANTOS:
00596667140**

**PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT**

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS 00596667140
DN: CN=GR, C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=0060920000180,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial,
O=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS 00596667140
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.11 14:46:40-0300'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

08 133 13021

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

DATA: 06 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 13/10/2021

Encaminhado à Comissão de Economia
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho
Administração e Serviços Públicos

Em 13/10/2021

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica vedada a nomeação de servidores em cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta, que tiverem sido condenadas nas condições da Lei Federal nº. 11.340/2006, Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A vedação definida no *caput* tem início com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, podendo requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 06 de outubro de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 053/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafiado que *"Dispõe sobre critérios para nomeação de servidores em cargos comissionados na forma da Lei Federal nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta e dá outras providências."*

A Lei Maria da Penha, Lei nº. 11.340 de agosto de 2006, cria mecanismos para conter e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Constitui, entre outras disposições, que o poder público desenvolverá políticas que garantam os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. A Lei se concretiza no sentido de proteger as mulheres de toda forma de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. São muitas as possibilidades que necessitam, ainda, ser efetivamente implementadas para que direitos e proteção alcancem as mulheres. Na intenção de promover amplo e continuado debate sobre medidas de proteção e valorização das mulheres, resguardando-as e livrando-as de situações de opressão, fortalecendo as mulheres em todos os níveis.

Na presente proposição, estabelecemos que fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sinop e da Administração Pública Municipal Indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Maria da Penha. No âmbito das relações mais amplas de trabalho julgamos que o acesso aos cargos comissionados deve preservar os princípios de proteção e defesa dos direitos das mulheres e, portanto, os referidos cargos devem ser inacessíveis para condenados, especialmente em observância dos princípios da legalidade e moralidade que presidem a Administração Pública. A violência contra a mulher é uma mazela e devemos repudiá-la e adotar medidas administrativas, políticas e legais que ampliem condições de proteção e que dissuadam a violência e todos os níveis.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei**
- Projeto Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 061 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela prefeitura de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As agências de publicidade e produtores independentes, quando contratados pela Prefeitura, deverão incluir, no mínimo, 20% (vinte por cento) de artistas e modelos negros na idealização e realização do comercial ou anúncio.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* estende-se também aos comerciais e anúncios que tenham a Prefeitura Municipal de Sinop como patrocinadora.


Art. 2º A seleção dos profissionais a que se refere o artigo anterior será realizado a critério da agência de publicidade, do produtor, do contratante ou do responsável pela seleção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|---|------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

No Brasil, 56,10% de sua população se define como integrante da comunidade negra, segundo dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do IBGE do ano de 2019, sendo que 89,7 milhões se declaram como pardos e 19,2 milhões se assumem pretos. Em relação ao Estado de Mato Grosso, o último censo do IBGE, de 2010, encontrou os seguintes dados: 52,75% da população se declara parda e 7,43%, preta. Já para o município de Sinop, segundo a fonte, os pretos são 5,44% da população, enquanto os pardos representam 42,69%. A população negra, que deriva da somatória dos dois grupos, constitui, assim, 60,18% e 48,13% dos habitantes dos respectivos locais.

No caso das peças publicitárias encomendadas ou patrocinadas pela Prefeitura do Município de Sinop elas devem ter, como prescreve a Lei Orgânica do Município, “caráter educativo, informativo ou de orientação social” (Art. 87, §1º). A par disso, cabe ao Poder Público, como define o inc. III do art. 10 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, pelo *Princípio da Simetria*, os municípios, garantir:

Art. 10. O Estado de Mato Grosso e seus Municípios assegurarão, pela lei e pelos atos dos agentes de seus Poderes, a **imediate e plena efetividade de todos os direitos e garantias individuais e coletivas**, além dos correspondentes deveres, mencionados na Constituição Federal, assim como qualquer outro decorrente do regime e dos princípios que ela adota, bem como daqueles constantes dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, nos termos seguintes:

(...)

III - a implantação de meios assecuratórios de que ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, **raça, cor**, sexo, estado civil, natureza de seu trabalho, idade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição;

[Sem grifos no original]

A partir disso, este projeto de Lei objetiva, fundamentalmente:

1. Estabelecer um padrão mínimo de correspondência entre a composição étnico-racial da sociedade sinopense e a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

imagem que é veiculada pelos meios de publicidade da administração pública municipal, dando visibilidade da representação aos negros e negras que compõem a população;

2. Contribuir para o resgate da importância do negro na formação histórica, cultural e étnica da população da cidade de Sinop;

Sobre a legalidade da presente propositura, cabe, primeiramente, mencionar a legitimidade do vereador em legislar sobre o objeto em questão.

Inconstitucionalidade formal do tipo *orgânica*, como leciona o Ministro Luís Roberto Barroso, é a inobservância de regra de competência na edição de ato específico, tendo o vício partido de quem não poderia legislar sobre a matéria que subscreveu, enquanto a de tipo *formal propriamente dita* é a irregularidade no procedimento legislativo de legislar, desrespeitando normas e procedimentos pacíficos, notadamente em alguma de suas seis fases, a saber, iniciativa, deliberação, votação, sanção ou veto, promulgação e publicação [1].

Deste modo, sendo o *Edil* um ente político eleito cabe a ele, na esfera do município, criar projetos de lei de natureza ordinária ou complementar, individual ou coletivamente, como fixa, respectivamente, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop (RICMS) em seus arts. 105, *caput* e 108, §1º, I [2].

Conforme prescrito na Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988, compete aos municípios criar leis a respeito de iniciativas de interesse local e, também, suplementar a legislação federal e estadual (Art. 30, incs. I e II, CRFB).

Celeuma maior, porém, é o enfrentamento da questão a respeito da existência ou não da competência de editar leis municipais a respeito de normas gerais de licitação e contratos, em virtude da Constituição Federal estabelecer como sendo de competência privativa da União (art. 22, XXVII) a possibilidade de abordar tal temática.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, tem reafirmado, em sucessivos julgados, que tal competência existe, sobretudo, em razão do disposto no art. 30 incs, I e II da CRFB. Escreve Joaquim Barbosa, em decisão em que foi relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO-MG. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PARENTES DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO. CONSTITUCIONALIDADE.

COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. A Constituição Federal outorga à União a competência para editar normas gerais sobre licitação (art. 22, XXVII) e **permite, portanto, que Estados e Municípios legislem para complementar as normas gerais e adaptá-las às suas realidades.** O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que as normas locais sobre licitação devem observar o art. 37, XXI da Constituição, assegurando a igualdade de condições de todos os concorrentes. Precedentes. Dentro da permissão constitucional para legislar sobre normas específicas em matéria de licitação, é de se louvar a iniciativa do Município de Brumadinho-MG de tratar, em sua Lei Orgânica, de tema dos mais relevantes em nossa pólis, que é a moralidade administrativa, princípio-guia de toda a atividade estatal, nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal. A proibição de contratação com o Município dos parentes, afins ou consanguíneos, do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como dos servidores e empregados públicos municipais, até seis meses após o fim do exercício das respectivas funções, é norma que evidentemente homenageia os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, prevenindo eventuais lesões ao interesse público e ao patrimônio do Município, sem restringir a competição entre os licitantes. Inexistência de ofensa ao princípio da legalidade ou de invasão da competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação. Recurso extraordinário provido.

(STF - RE: 423560 MG, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 29/05/2012, Segunda Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-119 DIVULG 18-06-2012 PUBLIC 19-06-2012)

[Sem grifos no original]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Aderindo a mesma tese de validação da competência do município de legislar sobre normas gerais de licitações e contratos, ensina, em voto proferido na ADI 3.735 o saudoso ministro Teori Zavascki:

“No arranjo de competências legislativas instituído pelo texto da CF/88, a responsabilidade pelo estabelecimento de normas gerais sobre licitações e contratos foi privativamente outorgada ao descortino da União (art. 22, XXVII). Esta privatividade, contudo, não elidiu a competência dos demais entes federativos para legislar sobre o tema. Na medida em que se limitou ao plano das “normas gerais”, a própria regra, de competência do art. 22, XXVII, da CF pressupôs a integração da disciplina jurídica da matéria pela edição de outras normas, “não gerais”, a serem editadas pelos demais entes federativos, no desempenho das competências próprias que lhes cabem, seja com fundamento nos arts. 24 e 25, §1º, da CF – no caso dos Estados-membros – ou no art. 30, II, da CF – no tocante aos Municípios. Isso quer dizer que, embora tenha sido capitulada como uma competência legislativa de exercício privativo da União, a disciplina geral de licitações e contratos não segue estritamente o mesmo regime jurídico que caracteriza as demais incumbências previstas no art. 22 da Constituição Federal, cuja transferência para os Estados somente é admitida mediante autorização formal de lei complementar, e mesmo assim, apenas, para o tratamento de questões específicas (art. 22, Parágrafo único, da CF). Por essa razão, há na doutrina quem subscreva o posicionamento de que a edição de normas gerais sobre licitações e contratos estaria melhor acomodada no repertório do art. 24 da Constituição, título que abriga as hipóteses de competência concorrente na Federação brasileira”.

[Sem grifos no original]

Resta claro que, segundo os entendimentos expostos, embora a Carta Maior estabeleça que as normas gerais sobre licitações e contratos devam ser escritas pela pena da União, esta não impede, portanto, a redação de iniciativas de Leis feitas de forma específica à realidade municipal, estando de acordo com suas particularidades e interesses locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Quanto a argumentação de que a presente ação legislativa seria de caráter privativo do ente Executivo legislar a respeito, ela não merece acolhida, posto que infundada.

Na Constituição da República, a iniciativa privativa do Poder Executivo está disposta no art. 61, §1º, II, norma de reprodução obrigatória, dado o princípio da simetria:

Art. 61, § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) **criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;**

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(...)

e) **criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública**, observado o disposto no art. 84, VI;

(...)

[Sem grifos no original]

Como é conhecido na doutrina jurídica, a competência legislativa é, em regra, do Poder Legislativo. Entretanto, visando resguardar a harmonia e independência dos poderes, o legislador constituinte, excepcionalmente, concede a um Poder determinado a prerrogativa de iniciar o processo legislativo em matérias relativas às suas competências constitucionais.

É justamente por conta da excepcionalidade dessa reserva de competência que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a iniciativa privativa deve ser entendida de forma restrita. Assim, as suas hipóteses são taxativas, não podendo ser ampliadas sequer por via interpretativa. Nesses termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

[...] Os pronunciamentos do Supremo são reiterados no sentido de que a interpretação das regras alusivas à reserva de iniciativa para processo legislativo submete-se a critérios de direito estrito, sem margem para ampliação das situações constitucionalmente previstas [...]. A reserva de iniciativa material é exceção e surge apenas quando presente a necessidade de se preservar o ideal de independência entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. [...] Verificada a ausência de proposição normativa tendente a suprimir ou limitar as atribuições essenciais do Chefe do Executivo no desempenho da função de gestor superior da Administração, descabe cogitar de vício formal de lei resultante de iniciativa parlamentar. [...] (STF, RE nº 729.729, rel. Min. Marco Aurélio, DJe, 31.7.2017). [Sem grifos no original]

A partir dessa conclusão, a egrégia corte constitucional pátria já decidiu, inclusive, pela constitucionalidade de norma de iniciativa do Poder Legislativo que inscreve novas especificações a respeito da temática de contratação e licitação, in verbis:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LEI Nº 11.871/02, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, PREFERÊNCIA ABSTRATA PELA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES LIVRES OU SEM RESTRIÇÕES PROPRIETÁRIAS. **EXERCÍCIO REGULAR DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PELO ESTADO MEMBRO.** INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUZIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO. **LEGISLAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES,** DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. 1. A competência legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

do Estado membro para dispor sobre licitações e contratos administrativos respalda a fixação por lei de preferência para a aquisição de softwares livres pela Administração Pública regional, sem que se configure usurpação da competência legislativa da União para fixar normas gerais sobre o tema (CRFB, art. 22, XXVII). 2. **A matéria atinente às licitações e aos contratos administrativos não foi expressamente incluída no rol submetido à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo (CRFB, art. 61, §1º, II), sendo, portanto, plenamente suscetível de regramento por lei oriunda de projeto iniciado por qualquer dos membros do Poder Legislativo.** 3. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não engessou a Administração Pública regional, revelando-se compatível com o princípio da Separação dos Poderes (CRFB, art. 2º), uma vez que a regra de precedência abstrata em favor dos softwares livres pode ser afastada sempre que presentes razões tecnicamente justificadas. 4. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não exclui do universo de possíveis contratantes pelo Poder Público nenhum sujeito, sendo certo que todo fabricante de programas de computador poderá participar do certame, independentemente do seu produto, bastando que esteja disposto a celebrar licenciamento amplo desejado pela Administração. 5. Os postulados constitucionais da eficiência e da economicidade (CRFB, arts. 37, *caput*, e 70, *caput*) justificam a iniciativa do legislador estadual em estabelecer a preferência em favor de softwares livres a serem adquiridos pela Administração Pública. 6. **Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado improcedente.**

(ADI 3.059, Rel. Min. AYRES BRITTO, Pleno, DJe de 8/5/2015).

[Sem grifos no original]

Configurada a constitucionalidade formal da presente proposição, importante se faz, doravante, a caracterização de sua materialidade com o texto da Carta Magna, estando ela, portanto, de acordo com as compreensões jurisprudenciais atualmente aceitas nos tribunais superiores da República em relação ao presente tema.

Para ser descrita como possuidora de inconstitucionalidade material, um projeto de Lei ou ato normativo deve estar em desacordo [3], em incongruência [4], com o conteúdo da Constituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <hr/>
--	--	-------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Como escreve Luiz Guilherme Marinoni [5]:

“A inconstitucionalidade material se relaciona com o que acaba de ser dito, uma vez que tem a ver com o conteúdo da lei, ou melhor, com a não conformação do ato do legislador, em sua substância, com as regras e princípios constitucionais. Há inconstitucionalidade material quando a lei não está em consonância com a *disciplina, valores e propósitos* da Constituição.”

[Sem grifos no original]

Entretanto, questiona-se, em qual ponto, especificamente, poderia a presente propositura, em uma leitura apressada, estar ingressando na referida ilegalidade de conteúdo?

Remete-se aos arts. 5º, *caput*, 22, XXVII e 37, XXI, abaixo transcritos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - **normas gerais** de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <hr/>
--	--	-------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[Sem grifos no original]

A resposta ao questionamento seria que, ao estabelecer cotas étnico-raciais, poderia estar o legislador violando o preceito fundamental da constituição federal que estabelece a igualdade de todos perante a Lei.

O referido argumento, entretanto, não merece prosperar, como vem sendo sucessivamente reafirmado pelo STF, especificamente por meio de duas decisões de Repercussão Geral (ADPF 186/DF – Constitucionalidade de Cotas em Universidades e ADC 41/DF – Constitucionalidade de Cotas em Concursos Públicos), pois o estabelecimento de cotas raciais significa, apenas, que o poder público entende que para além da igualdade formal, estabelecida por preceitos amplos e genéricos, é necessário sua direta atuação, de modo a promover a igualdade material, por meio de ações específicas, as quais, segundo o conceito de justiça social, tem sentido de “distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes.” [6]

Igualdade material, expõe o ministro Luís Roberto Barroso em seu voto como relator na ADC 41/DF, é aquela “que corresponde às demandas por redistribuição de poder, riqueza e bem-estar social.” [7]

A Constituição brasileira é generosa em dispositivos que não só possibilitam a adoção de ações afirmativas, aqui presente através de cotas, por parte do Estado e de particulares, mas de fato criam verdadeiro mandamento de sua implementação sob pena de inconstitucionalidade por omissão. A adoção do princípio da igualdade material, a par do prestígio da igualdade formal cristalizada na fórmula do art. 5º, *caput*, não poderia ser mais explícita.

Logo no seu preâmbulo, preconizavam os constituintes a instituição de um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, e a promover a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. A mensagem é clara no



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

sentido do próprio reconhecimento da existência das desigualdades e do dever de combatê-las. Trata-se de um fato normativamente presumido, portanto, e malquistado.

Cumpra, também, destacar que, pouco adiante, o art. 3º, que define os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, chega a ser redundante de tão enfático ao estabelecer tanto a redução das desigualdades sociais (inciso III) e regionais como a erradicação da pobreza e marginalização, de um lado, e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, de outro (inciso IV). Também o art. 170 da Constituição reforça, uma vez mais, o objetivo de erradicação da desigualdade já manifestado nos objetivos da República no seu inciso VII.

Com base nesses fundamentos, a professora e atual Ministra do STF Carmem Lúcia mostra que, não obstante tenha o princípio da igualdade sido uma constante em todos os textos constitucionais brasileiros, é notável que, na Constituição de 1988, atingiu a sua máxima dimensão, criando-se, na sua feliz expressão, uma nova isonomia, mais rigorosa e diretamente relacionada à igualdade no sentido material que descreve. Em suas palavras:

"Verifica-se que **todos os verbos** utilizados na expressão normativa – construir, erradicar, reduzir, promover – **são de ação**, vale dizer, designam um comportamento ativo. O que se tem, pois, é que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são definidos em termos de obrigações transformadoras do quadro social e político retratado pelo constituinte quando da elaboração do texto constitucional." [8]
[Sem grifos no original]

Quis, no entanto, o constituinte ser ainda mais explícito e criou mandamentos específicos de legislar em favor de pessoas portadoras de deficiências físicas, a fim de garantir-lhes uma representatividade mínima no serviço público, a teor do que dispõe o art. 37, inciso VIII e, assim, iniciar uma política distributiva a fim de resgatá-los do processo histórico de exclusão e inseri-los em um dos mais triviais espaços públicos da nação.

A par disso, atento para as disparidades salariais no mercado de trabalho, determinou, ainda, no art. 7º, inciso XX, a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.

Para as pequenas empresas constituídas sob as leis brasileiras que tenham sua sede e administração no País, mais um tratamento diferenciado, consentâneo com a sua fragilidade no mercado competitivo: o art. 170, inciso IX, cria para o legislador ordinário o dever de favorecê-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° _____ / _____
--	--	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Cite-se ainda o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que assegura a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades remanescentes dos quilombos.

Enfim, a própria topologia do princípio da igualdade, que encabeça o rol dos direitos fundamentais, corrobora aquela que foi, senão a maior, pelo menos a mais enfática preocupação do constituinte brasileiro: a promoção da igualdade, seja por meio da punição exemplar do racismo, com tratamento severo processual, cominando-lhe a imprescritibilidade e a insuscetibilidade de fiança, seja por meio do favorecimento de grupos excluídos das posições de decisão.

A Constituição Federal é, deste modo, um texto que não apenas corrobora como legítimas as ações afirmativas, executadas no presente projeto por meio da política de cotas étnico-raciais, como impõe esse dever ao Estado brasileiro desde sua promulgação, no dia 05 de outubro de 1988.

São célebres, além desses argumentos, os fundamentos utilizados pelo relator da ADPF 186/DF, ministro Ricardo Lewandowski, ao acolher a tese, que ao final do julgamento se consagrou vencedora, que entendeu pela constitucionalidade das cotas em instituições públicas de ensino superior, ao escrever sobre o conceito de igualdade:

“De acordo com o artigo 5º, caput, da Constituição, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Com essa expressão o legislador constituinte originário acolheu a ideia – que vem da tradição liberal, especialmente da Declaração do Homem e do Cidadão francesa de 1789 - de que ao Estado não é dado fazer qualquer distinção entre aqueles que se encontram sob seu abrigo.

É escusado dizer que o constituinte de 1988 – dada toda a evolução política, doutrinária e jurisprudencial pela qual passou esse conceito - não se restringiu apenas a proclamar solenemente, em palavras grandiloquentes, a igualdade de todos diante da lei.

À toda evidência, não se ateuve ele, simplesmente, a proclamar o princípio da isonomia no plano formal, mas buscou emprestar a máxima concreção a esse importante postulado, de maneira a assegurar a **igualdade material ou substancial** a todos os brasileiros e estrangeiros que vivem no País, levando em consideração – é claro - a diferença que os distingue por razões naturais, culturais, sociais, econômicas ou até mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <hr/>
--	--	-------------

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

acidentais, além de atentar, de modo especial, para a desequiparação ocorrente no mundo dos fatos entre os distintos grupos sociais.

Para possibilitar que a igualdade material entre as pessoas seja levada a efeito, o Estado pode lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminado de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares.” [9]

[Sem grifos no original]

De outro modo, se está a dizer que a igualdade veda a hierarquização dos indivíduos e as desequiparações infundadas, mas impõe a neutralização das injustiças históricas, econômicas e sociais, bem como o respeito à diferença, o que fixa a validade e legitimidade do preceito de igualdade material conforme acima exposto.

A constitucionalidade material da presente propositura está, pelo exposto, fundamentada e comprovada. Portanto, não há como sustentar, juridicamente, que ela ocasiona inviabilidade das garantias constitucionais em que colide, de forma salutar, mas sim traz a lume, justamente, a legalidade dos preceitos de combate às desigualdades históricas, inscritos na Carta Magna atualmente em vigor pelos próprios legisladores que a redigiram e aprovaram.

Deste modo, é que se pede que essa Casa de Leis, com apoio dos nobres colegas vereadores, entenda como legítima a presente propositura e torne-a, assim, Lei Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <hr/>
--	--	-------------

AUTOR:


VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

BIBLIOGRAFIA:

- [1] BARROSO, Luís Roberto. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro: Exposição Sistemática da Doutrina e Análise Crítica da Jurisprudência / Luís Roberto Barroso. – 6. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2012. Pg. 30.
- [2] SINOP - MT. Resolução N° 2/1992. Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.
- [3] BARROSO, Luís Roberto. Ibidem. Pg. 31.
- [4] TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional / André Ramos Tavares. – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2012. 1. Direito constitucional I. Título. Pg. 230.
- [5] SARLET, Ingo Wolfgang. Curso de Direito Constitucional / Ingo Wolfgang Sarlet, Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero. – 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. 1. Direito constitucional 2. Direito constitucional - Brasil I. Marinoni, Luiz Guilherme. II. Mitidiero, Daniel. III. Título. Pgs. 1047-1048.
- [6] <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>
ADPF. 186/DF. Pg. 73.
- [7] <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729>
ADC 41/DF. Pg. 39.
- [8] ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. "Ação Afirmativa – O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica". Revista Trimestral de Direito Público. N.º 15, 1996, p. 92.
- [9] <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>
ADPF 41/DF. Pgs. 49-50.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 117/2021

Ao: Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele**, que: “Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela prefeitura de Sinop.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de outubro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 007/2021

Ao: Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da
Vereadora Professora Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 19 de outubro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele**, que: “Dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendadas pela prefeitura de Sinop.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 061/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator : Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Outubro de 2021


Moises do Jd do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 OUT 2021 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>035/2021</u></p>
--	--	---	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Adiciona §2º ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº 061/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, adicione-se o §2º ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº 061/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele, pelo que segue abaixo:

“Art. 1º (...)

§1º(...)

§2º A reserva de vagas mencionada no *caput* será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no contrato com a administração pública municipal for igual ou superior a 5 (cinco).”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

04 OUT 2021
[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

N°

065/2021

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 13/10/2021

Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna nula a nomeação, posse ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de doze anos após o cumprimento da pena, por:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) estupro de vulnerável;

b) corrupção de menores;

c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Os cargos e empregos públicos mencionados no caput abrangem todos aqueles na administração pública em que se trabalha com crianças e

Encaminhado à Comissão de Economia
Infraestrutura, Comércio, Agricultura, Trabalho
Administração e Serviços Públicos

Em 13/10/2021

Encaminhado à Comissão de Direitos
Humanos e Defesa da Cidadania e dos
Direitos da Criança e Adolescente

Em 13/10/2021

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>065 12021</u>
--	---	------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o órgão competente da administração pública deve providenciar a certidão de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>065/2021</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Mensagem ao Projeto de Lei

Em 2020 foram registrados 60.460 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta) casos de estupro no Brasil, de acordo com dados extraídos do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Os dados supracitados são tenebrosos, mas ficam ainda piores quando verificamos que do total de estupro cometidos, 86,9% foram contra vítimas do sexo feminino (com aumento de 5% em relação a edição anterior) e que em 73,7% dos casos as vítimas eram vulneráveis, incapazes de consentir; 60,6% são meninas de até 13 anos (com aumento de 7% em relação a edição anterior); e em 85,2% dos casos o autor era conhecido da vítima. (disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>, acesso em; 01/09/2021).

A pesquisa do FBSP indica ainda que na maioria dos crimes notificados os estupradores conhecem as vítimas, de modo que não devemos ignorar os crimes cometidos por pessoas em locais que deveriam acolher as crianças, tais como creches, escolas, abrigos e hospitais.

Justamente em razão da gravidade de tais crimes, devemos adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de abuso sexual, em atenção ao artigo 19 do Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

De acordo com o art. 227 da Constituição Federal (CF), é dever do Estado colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ademais, ainda que não seja um entendimento especificamente aplicável no caso de servidores públicos, vale mencionar o Tema nº 1 da Tabela de Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos (TIRRR) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que dispõe sobre a exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais por candidatos a certos empregos.

A referida Corte fixou a tese de que a exigência da apresentação da referida certidão é legítima e não caracteriza lesão moral quando estiver amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de confiança exigido, a exemplo de cuidadores de menores, idosos ou deficientes, em creches, asilos ou instituições afins. A exegese firmada no Tema nº 1 da TIRRR do TST vincula toda a Justiça Trabalhista, de acordo com entendimento do próprio TST.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>06512021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Inferimos ser, no mínimo, defensável que se aplique às relações estatutárias a mesma lógica imposta às relações celetistas no que atina ao previsto no Tema nº 1 da TIRRR do TST. Considerando ser lícita a exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais por candidatos a emprego de professor, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, se apresenta pertinente a mesma exigência para professores da rede pública.

Em razão da amplitude da proposição apresentada, foi estabelecida uma vacatio legis de 180 (cento e oitenta) dias a fim de viabilizar tempo para a elaboração dos estudos necessários para o Poder Executivo poder expedir a regulamentação apta a conferir efetividade à norma.

Por fim, não deixamos de observar que o item 5 do art. 9º da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, prevê ser um crime de responsabilidade contra a probidade na administração a infração das normas legais no provimento dos cargos públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 130/2021

Ao: Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro**, que “Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 065/2021.

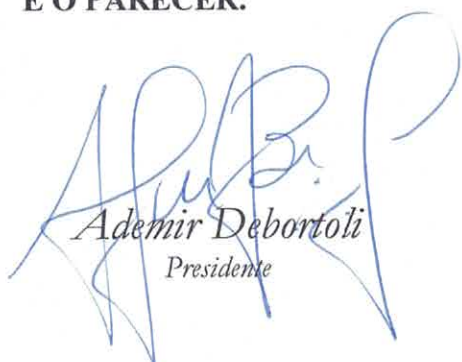
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de Novembro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 011/2021

Ao: Projeto de Lei n° 065/2021, de autoria do
Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 065/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro**, que “Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei n° 065/2021.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de Novembro de 2021


Lucineia
Presidente


Ademir Debortoli
Relator


Professor Mário
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 008/2021

Ao: Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do
Vereador Dilmair Callegaro.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 065/2021, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro**, que “Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 065/2021.

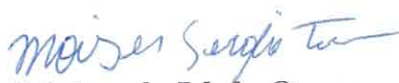
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de Novembro de 2021



Moises do Jd do Ouro
Presidente


Celsinho do Sopão
Relator


Ademir Debortoli
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>06612021</u>
--	---	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

Dispõe sobre a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil" a ser realizada na semana do dia 23 de Novembro no Município de Sinop/MT.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 13/10/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop-MT, a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infantojuvenil", a ser realizada na semana do dia 23 de novembro.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei, tem por finalidade conscientizar e prevenir a sociedade Sinopense sobre a importância do diagnóstico precoce em crianças e adolescentes com câncer ou aquelas com riscos de desenvolverem a doença quando chegarem à fase adulta, além das seguintes diretrizes:

I – qualificar a assistência e promover a educação permanente dos profissionais de saúde de nível superior e os de nível técnico envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infantojuvenil";

II – orientar a população sobre os sinais e sintomas, com vistas ao controle dos fatores de riscos.

III – fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce;

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 13/10/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>066 12021</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

IV – proporcionar permanentemente, por meio de campanhas educativas, palestras, debates e seminários, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infantojuvenil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, bem como para a alimentação saudável e a prática regular de exercícios físicos;


V – criar um banco de dados em meio digital, contendo todas as informações e pesquisas realizadas com as instituições municipais que cuidam de crianças com câncer infantojuvenil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos.

Art. 3º Realização das atividades previstas no artigo 2º desta lei poderão contar com o apoio de entidades, sociedade civil organizada e empresas que atuem em prol da conscientização e Prevenção do câncer infantojuvenil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Professor Mario
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>066 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Vereadores:

A presente propositura visa a criação da semana do combate ao Câncer Infanto Juvenil, sendo isto de suma importância para ao município, uma vez que quanto mais se conhece o câncer mais fácil fica diagnosticar e prevenir.

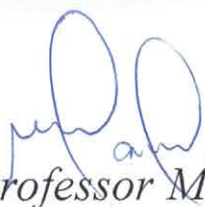
Um diagnóstico precoce aumenta muito as chances de uma recuperação total e sem sequelas do câncer, bem como a prevenção faz toda a diferença na saúde pública do município.

No dia 23 de novembro é comemorado – Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil Data instituída pela Lei nº 11.650/2.008.

Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos de câncer podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. A maioria deles terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado. Fonte:(<https://bvsmis.saude.gov.br/23-11-dia-nacional-de-combate-ao-cancer-infantil/>)

O Objetivo deste projeto é despertar a atenção para os cuidados com a saúde, ações de prevenção e busca de tratamento adequado para a doença, em Sinop acontece há cinco anos o projeto do Hospital de Amor, “Passos que Salvam” em parceria com a UFMT e comunidade em geral que realizam ações, orientando a população sobre a importância da prevenção do câncer infanto juvenil.

Diante da importância do combate, prevenção e do elevado número de casos previstos para 2022, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.


Professor Mario
Vereador Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 131/2021

Ao: Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário**, que: “Dispõe sobre a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil” a ser realizada na semana do dia 23 de novembro no município de Sinop.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de novembro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 023/2021

Ao: Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário**, que: “Dispõe sobre a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Câncer Infantojuvenil” a ser realizada na semana do dia 23 de novembro no município de Sinop.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **contrário** ao Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do vereador Professor Mário.


Voto da Presidente - Substituto: Favorável.

Voto do Relator - Substituto: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 Novembro de 2021


Moises do Jd do Ouro
Presidente Substituto


Ademir Debortoli
Relator Substituto


Profº Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 OUT 2021

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

037 / 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 25/10/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Celsinho do Sopro
Vereador - Republicanos

Tominho Bernardes
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>037 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA

Nascido em Dois Vizinhos, Paraná em 27 de Janeiro de 1960 é o caçula dos cinco filhos de Maria da Luz Gomes de Oliveira e Jorge Gomes de Oliveira.

Começou desde muito cedo a trabalhar, aos 05 anos de idade já ajudava na criação de animais da família, com 8 anos aprendeu a trabalhar como carpinteiro, seu dia era dividido em estudar e ajudar seu pai na construção de casas para terceiros, aos 13 anos de idade mudou-se para a cidade de Chopinzinho-PR, juntamente com sua família, para ajudar na construção da Hidrelétrica Salto Santiago, sua rotina de trabalho era intensa por esse motivo foi obrigado a se afastar da escola, porém, não parou de estudar, fez cursos a distancia os quais podia estudar nas horas vagas, os cursos foram: Construção Civil, eletricitista em edificação e detetive particular. Aos 18 anos quando finalizou as obras na Hidrelétrica, então junto com sua família mudou-se para a cidade de Pato Branco - PR.

Já na cidade de Pato Branco, inicializou uma associação de moradores, a qual trouxe muitos benefícios para a comunidade, como por exemplo: salas de aulas para colégios, assistências sociais e benfeitorias para os bairros participantes, sendo o presidente da mesma por 4 anos. Nesse meio tempo, Lauri conheceu a senhora Conceição Alves Antunes, com a qual se casou no dia 24 de Janeiro de 1980, no ano seguinte tiveram o primeiro filho e no decorrer de 9 anos tiveram mais 3 filhos.

Desde pequeno, aos 8 anos já praticava atos de Fé e demonstrava total devoção a Deus, estava sempre envolvido na liderança de grupos e foi catequista algum tempo, aos 28 anos se converteu a religião Evangélica (a qual permanece até hoje), Lauri teve sua primeira experiência política aos 28 anos, quando se candidatou a Vereador na cidade de Pato Branco, alcançando o lugar de suplente. Desde então, está sempre envolvido com trabalhos sociais, ajudando e salvando vidas.

Na década de noventa assumiu uma igreja na cidade de Quatro Barras - PR, começou a fazer sopão para a comunidade uma vez na semana.

Então em abril de 2002 mudou - se para a cidade de Feliz Natal no interior do Mato Grosso, e manteve seu trabalho comunitário, fazendo "sopão" toda quarta-feira de cada semana, com a ajuda de mercados faziam reaproveitamento de frutas, verduras e pão, todos os dias, que eram doados para as pessoas necessitadas, todos os sábados eram feitos doces caseiros de frutas e doados há quem os quisesse, aos poucos conseguiu concluir os estudos e fazer um curso superior em Teologia, no ano de 2008 se lançou candidato a Vereador, então dia 01 Janeiro de 2009 assumiu uma cadeira na Câmara Municipal de Vereadores. E no mandato seguinte, 2012 foi eleito Vice Prefeito. Lauri permaneceu na cidade de Feliz Natal - MT até o ano de 2016, nesse tempo não falhou nenhuma quarta-feira de seu trabalho social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

N°

037 12021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Então junto com sua esposa, (agora sua única companheira, pois seus filhos já se encontram todos casados), mudou-se para cidade de Terra Nova - MT.

No final de 2017, chegou de mudança na cidade de Sinop - MT, a cidade que sempre quis viver, assumiu uma igreja com 12 pessoas, então começou seu trabalho com dedicação e amor, hoje sua Igreja conta com 200 membros e já chegou os cultos até com 300 pessoas, continua seu projeto de mais de 20 anos que hoje já não é mais *sopão* e sim **"JANTAR PARA TODOS"**.

Um trabalho beneficente sem fins lucrativos que envolvem as pessoas, tanto nas doações e na mão de obra quanto no consumo, ensinando a comunidade a amar o próximo como **DEUS** nos AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luis Paulo A. Santos
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Hedvaldo Costa
Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moises Sergio
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Cláudio
Cláudio
Vereador - MDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Tomino Bernardes
Tomino Bernardes
VEREADOR - PL

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 129/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021,
de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 09 de novembro de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021, de autoria do vereador Hedvaldo Costa** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Lauri Gomes de Oliveira”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

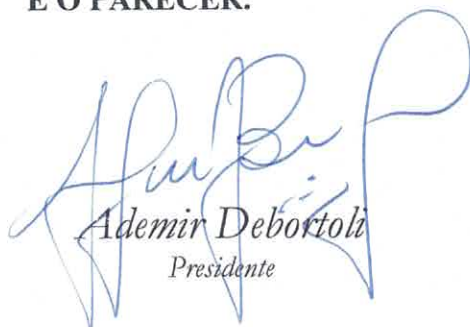
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

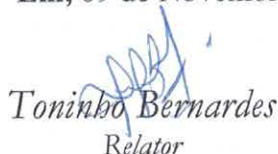
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de Novembro de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmoir Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 08 NOV 2021
V. Graciele Komh

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

047 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, os vereadores que subscrevem esta proposição resolvem encaminhar e cordialmente solicitam que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – Encrespar (UNEMAT), à Rede MT-Ubuntu, ao Coletivo Negras Mato-Grossenses, ao Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso (IMUNE), ao Grupo de Capoeira Aruandê, à Central Única das Favelas (CUFA) e aos Filhos de São Jorge.

A presente homenagem se faz necessária em razão de todas as entidades acima mencionadas contribuírem, de forma significativa, para a ampliação das discussões acerca da temática da promoção da igualdade racial no município de Sinop.

Seja na forma de debates e estudos, como é o caso do NEAB-Encrespar e da Rede MT-Ubuntu, da defesa de direitos da população negra, simbolizado pelo CMPIR e pelo Coletivo Negras Mato-Grossenses, da divulgação da arte da Capoeira pelo Grupo Aruandê, pelas ações sociais da CUFA e do IMUNE ou pelas atividades religiosas exercidas pelos Filhos de São Jorge, os projetos desenvolvidas são de grande significância para a cidade de Sinop como um todo, pois auxiliam na construção de uma cidade mais diversificada culturalmente, abrindo portas, também, para temas usualmente deixados de lado.

Em razão disto, se propõe a esta Casa de Leis, representante constituída do Poder Legislativo Municipal, a presente Moção de Aplauso em homenagem ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR), ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – Encrespar (UNEMAT), à Rede MT-Ubuntu, ao Coletivo Negras Mato-Grossenses, ao Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso (IMUNE), ao Grupo de Capoeira Aruandê, à Central Única das Favelas (CUFA) e aos Filhos de São Jorge pelos serviços prestados à sociedade sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Bento
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT

Vanildo P.S.
maises Sergio

Graciele M. Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

048 / 2021

AUTOR:

VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

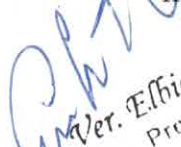
MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Terapeuta em dependência química THIAGO AUGUSTO ANDRADE NOGUEIRA, um dos idealizadores da instituição CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE SINOP – CARTAS.

O CARTAS foi fundada em dezembro de 2015, com finalidade estatutária de filantropia sem fins lucrativos, instituição essa criada com objetivo de acolher os indivíduos em vulnerabilidade social e situação de rua, que traz consigo a doença da dependência química e alcoolismo.


Thiago Augusto Andrade Nogueira, passou por processo de recuperação e reformulação de vida e valores e, sentiu a necessidade de desenvolver um trabalho voltado para a recuperação de dependentes químicos, visto o grande desenvolvimento de Sinop.

A ideia principal foi colaborar com o município através da sua vivência de superação.


Ver. Elbio Volkweis
Presidente


Tominho Bernardes
Vereador - PL


Ademir Debortol
Vereador - Republicanos


Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos


Ver. Juventino Silva
1º Secretário


Adenilson Rocha
Vereador - PSDR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>048 / 2021</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Hoje o CARTAS acolhe homens com faixa etária de 18 a 65 anos de idade, e conta com equipe multiprofissional e também seus diretores.

A presente Moção de Aplauso representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pela dedicação e pelo trabalho formidável desenvolvido pelo Terapeuta Thiago Augusto Andrade Nogueira a frente da Instituição CARTAS, buscando sempre desenvolver atividades comunitárias e ajudar ao próximo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Ver. Juventino Sifva
1º Secretário

Ver. Effio Volkweis
Presidente

Ademir Deborral
Vereador - Republicanos

Tominho Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

GRACIELE
MARQUES
DOS
SANTOS:
0059666714

0

Assinado digitalmente por
GRACIELE MARQUES DOS
SANTOS:00596667140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00809202000189,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=pessoal, CN=GRACIELE
MARQUES DOS SANTOS:
00596667140
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui.
Data: 2021.11.10 14:22:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

03 NOV 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

071 / 2021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 117, I, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópias à Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal Interina de Saúde, à Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena – Diretora Presidente da AGER-Sinop e ao Sr. Jorge Bevilaqua – Coordenador do Centro de Endemias, **solicitando o encaminhamento do relatório de inspeção de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua).**

RETIRADO

em

08 / 11 / 2021

1º SECRETÁRIO

N. Termos,
P. Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten signature]
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

09 NOV 2021

[Handwritten signature]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

072 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao diretor do Prodeurbs, Sr Waldomiro Teodoro dos Anjos para que informe a este Poder Legislativo se a faixa central da Avenida André Maggi, no trecho que compreende a Avenida dos Tarumãs até a Avenida dos Flamboyants é considerada área verde e, se existe algum projeto para a implantação de ciclovia e pista de caminhada neste mesmo trecho.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

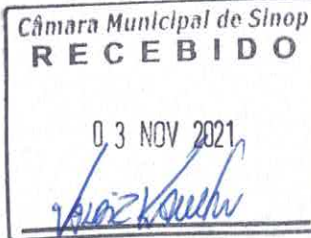
[Handwritten signature]
Professor Mário
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

706 12021

AUTOR:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, a necessidade de conserto ou substituição dos compressores e cadeiras odontológicas da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizadas no Bairro Jardim Botânico.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal Interina de Saúde, mostrando-lhes a **necessidade de conserto ou substituição dos compressores e cadeiras odontológicas da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizadas no Bairro Jardim Botânico**, visando possibilitar o retorno do atendimento odontológico na referida unidade.

RETIRADO

em

08 / 11 / 2021

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

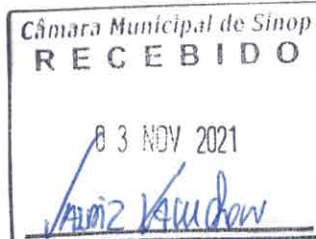
Graciele M. Bento
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

708 / 2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Administração, Alceu Maron Filho, dar preferência nos processos licitatórios que visem aquisição de material esportivo, à compra de bolas e afins que são confeccionados e vendidos através do Conselho da Comunidade no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Administração, Alceu Maron Filho, dar preferência nos processos licitatórios que visem aquisição de material esportivo, à compra de bolas e afins que são confeccionados e vendidos através do Conselho da Comunidade no município de Sinop.

O projeto “Sinop Bolas” realiza uma produção expressiva, onde são confeccionadas a mão, bolas de futebol e materiais esportivos. São produzidas em média cerca de 200 unidades por semana.

Contribuir com o trabalho desenvolvido pelo conselho da comunidade pode auxiliar na ressocialização dos reeducandos que laboram para cumprir pena ao mesmo tempo que beneficia o setor de licitações com a compra de materiais de excelente qualidade.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

709 / 2021

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de promover a instalação de pontos para o recolhimento de garrafas de vidro, com o objetivo de reaproveitar o material e evitar que ele seja despejado em aterros e nos pontos de descarte irregular.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de promover a instalação de pontos para o recolhimento de garrafas de vidro, com o objetivo de reaproveitar o material e evitar que ele seja despejado em aterros e nos pontos de descarte irregular.

Trata-se da inserção de logística reversa para recolhimento de produtos, que em parceria com empresas e indústrias poderão adotar soluções integradas que contemplem outras iniciativas da cadeia produtiva e de reciclagem, como a compra de produtos ou embalagens usadas.

Além do mais, o descarte adequado de materiais de vidro é uma grande ajuda aos coletores de lixo, que por muitas vezes acabam se machucando ao recolher lixo com pedaços de vidro.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 710 / 2021

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da ponte sobre o Ribeirão Nilza, na Estrada Virgínia, localizada no trecho entre a Estrada Nanci e a Estrada Selene.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de manutenção da ponte, sobre o Ribeirão Nilza, na Estrada Virgínia, localizada no trecho entre a Estrada Nanci e a Estrada Selene.

A realização de serviços de manutenção na ponte é urgente e se faz necessária, pois a mesma encontra-se em situação precária, com diversos problemas estruturais, causando preocupação e perigo em sua travessia, comprometendo a segurança no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 NOV 2021 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>711</u> / 2021</p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Scheila Pedroso Silva – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da construção ou a disponibilização de um local para ser instalado um “ALBERGUE MUNICIPAL” para receber e acomodar moradores em situação de rua.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Scheila Pedroso Silva – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade da construção ou a disponibilização de um local para ser instalado um “ALBERGUE MUNICIPAL”, para receber e acomodar moradores em situação de rua.

O local deverá ter estrutura para disponibilizar alimentação, higienização pessoal e dormitório aos moradores de rua que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando dar mais dignidade a estas pessoas.

Disponibilizar ainda, serviços para auxiliar essas pessoas a retornarem ao mercado de trabalho, através de convênios com outros órgãos e entidades, visando a reinserção social destas pessoas na comunidade.

Atualmente, há muito moradores de rua ocupando praças e espaços públicos em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade, sendo assim é necessário que o poder público tome providências urgentes para dar auxílio e assistência humanitária a essas pessoas e a construção ou disponibilização de um local, um “Albergue”



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 711 / 2021

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Municipal”, com atendimento e profissionais especializados, auxiliaria muito na realização deste trabalho, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>08/NOV 2021</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>712/2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR LUÍS PAULO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização e construção de redutor de velocidade, faixa de pedestre e placas de sinalização na Avenida Bruno Martini, esquina com Rua Roma.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de sinalização e construção de redutor de velocidade, faixa de pedestre e placas de sinalização, na Avenida Bruno Martini, esquina com Rua Roma, nas proximidades do Cartório do 2º Ofício, devido ao fluxo intenso de veículos que trafegam na localidade, sentido aeroporto, universidade e bairros, dificultando travessia de pedestres.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Signature]
Luis Paulo da Gleba
Vereador/PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Luiz Henrique

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

713 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia para a Sra. Adriana Kagueiama Casturino – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de criação de uma lei que isente o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no imóvel de propriedade ou residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos que comprovadamente seja, pessoa com impedimentos de natureza Física, Mental ou Sensorial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo, Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia para a Sra. Adriana Kagueiama Casturino – Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento, apontando-lhes a necessidade da criação de uma lei que isente imposto IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade ou residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos que comprovadamente seja declarado, pessoa com impedimentos de natureza Física, Mental ou Sensorial.

Esta ação tem como principal motivo a criação de uma lei que conceda a isenção do IPTU para um único imóvel do qual a pessoa declarada com, impedimentos de natureza Física, Mental, ou Sensorial, seja morador, proprietário ou dependente no referido imóvel.

O atraso ou deficiência cognitiva é um termo usado para se referir a qualquer deficiência que afete os processos mentais, como Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia, autismo, lesão cerebral, dificuldades de aprendizagem.

As deficiências sensoriais são tipificadas por cegueira total ou parcial que impossibilitem o trabalho e o surdo-mudo.

Mário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>719 2021</u>
--	---	-----------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Os principais tipos de deficiência física, segundo o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, são: paraplegia, perda total das funções motoras dos membros inferiores; tetraplegias, perda total da função motora dos quatro membros e hemiplegia, perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo, a de se destacar que qualquer lesão que resulta em paralisia total ou parcial, distúrbios esfinterianos e falta de sensibilidade abaixo do nível da lesão. Dentro dos distúrbios ortopédicos ou de origem muscular que podem levar à deficiência motora, podemos destacar: Amputação: Definida como ausência congênita ou retirada, de um ou mais membros.

A mudança conceitual da deficiência foi estabelecida pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 2006, que em seu artigo 1º dispõe: "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interações com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas"

Nesta toada, a Lei Federal nº 13.146/2015, que regulamenta internamente as disposições da Convenção da ONU, prevê em seu artigo 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

<https://pcd.mppr.mp.br/pagina-41.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

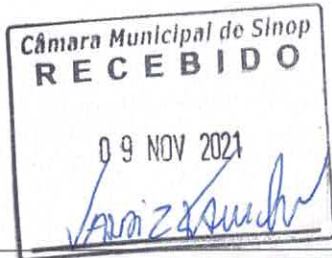
Em,


Professor Mário

Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº
714 / 2021

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

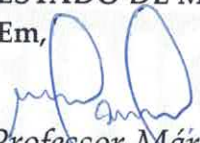
Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar postes e iluminar a Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Jequitibás e Avenida dos Pinheiros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes necessidade instalar postes e iluminar a Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Jequitibás e Avenida dos Pinheiros.

Esta indicação tem como objetivo garantir que a avenida seja iluminada nos dois lados da pista, uma vez que só há iluminação do lado esquerdo no sentido Norte. O lado que não há iluminação, no período noturno fica em total escuridão, que coloca os moradores e usuários da avenida em risco, de assaltos e acidentes, sendo de relevante importância esta ação garantindo segurança e tranquilidade aos moradores das proximidades e usuários da referida avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professor Mário
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

715 / 2021

AUTOR: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes à necessidade da manutenção ou substituição do poste localizado na Rua dos Eucaliptos entre Avenida das Itaúbas e Rua das Violetas, Setor Comercial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da manutenção ou substituição do poste localizado na Rua dos Eucaliptos entre Avenida das Itaúbas e Rua das Violetas, no Setor Comercial. Conforme foto abaixo, o poste citado está muito danificado, trazendo risco aos munícipes que transitam por este logradouro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

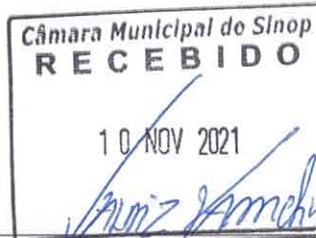

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

716 / 2021

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a revitalização da ciclovia da Avenida André Maggi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de realizar a revitalização da ciclovia da Avenida Maggi. A indicação sugerida deve atender a instalação de bancos, faixa de pedestres, sinalização da ciclovia, iluminação em alguns pontos da avenida e paisagismo. Tendo em vista a importância da revitalização da avenida, que aguardamos que seja feita um planejamento e estudo para a execução da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 NOV 2021 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>717/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, à necessidade de instalação de redutor de velocidade e sinalização horizontal e vertical, na rua dos Cedros, esquina com rua das Hortências, Jardim Paraíso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes à necessidade de instalação de redutor de velocidade e sinalização horizontal e vertical, na rua dos Cedros, esquina com rua das Hortências, Jardim Paraíso, contribuindo para a prevenção de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 NOV 2021 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>718/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kunts - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à necessidade de um plano de manejo de águas pluviais da região central do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remidio Kunts - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes à necessidade de um plano de manejo de águas pluviais da região central do município, para reduzir os riscos e prejuízos destas inundações. Problema antigo herdado por está gestão, mas que precisa de um *start* de ações, através de um programa de medidas de controle estruturais e não-estruturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Juventino Silva

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

719 / 2021

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a limpeza da vala de escoamento de água localizada na Avenida dos Jequitibás.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de proceder a limpeza da vala de escoamento de água localizada na Avenida dos Jequitibás, no trecho compreendido entre a Rua das Orquídeas e a Rua Colonizador Ênio Pipino.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Juventino Silva
**Juventino Silva
Vereador PSB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Luiz Kuben

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

720 / 2021

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da recuperação da Avenida Abel Dal Bosco.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da recuperação da Avenida Abel Dal Bosco, importante corredor, rota de acesso ao Condomínio Portal do Servidor, o novo shopping e o Setor Industrial Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal do Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Valdir Klumchen

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

721 2021

AUTOR: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade da manutenção e reparo da iluminação pública na Rua Principal das Chácaras Talismã.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remido Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade da manutenção e reparo da iluminação pública naquela localidade das Chacararas Talismã.

Após relato de moradores e ter constatado, pessoalmente, em visita naquela região no período noturno o quanto esta escuro devido muitas lâmpadas quebradas ou queimadas e, levando em consideração que a falta de iluminação facilita ações ilícitas colocando em risco a segurança e a integridade daquela comunidade que por ali transitam e residem é que se faz necessária esta indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

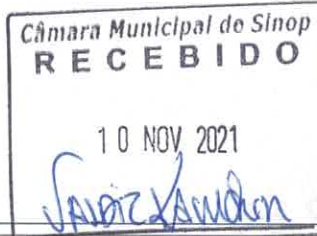
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

722 2021

AUTOR:

Vereadores Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr^a. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade aquisição de camas novas e colchões, manutenção e troca de ar-condicionado e ventiladores de teto, na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Ibirapuera.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner Prefeito Municipal com cópia a Sr^a. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de aquisição de camas hospitalares novas e colchões, para substituir camas e colchões existente, os quais encontram-se danificados, os colchões estão rasgados e as camas enferrujadas, bem como, manutenção dos aparelhos de ar condicionado e instalação de aparelhos novos, manutenção e troca de ventiladores instalados na sala de recepção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Ibirapuera. Recebemos o pedido por parte de moradores do Bairro que são atendidos na Unidade de Saúde, a qual esta substituindo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Menino Jesus. Considerando o posicionamento dos infectologistas os equipamentos de uso hospitalares devem estar em boas condições de uso para assim evitarem contaminação dos pacientes bem como, dos profissionais da saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 NOV 2021

Saloiz Krauben

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

723 / 2021

AUTOR:

Vereadores Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia a Srª. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de criar 0 Cargo de Agente de Endemias dentro do quadro de funcionários do Poder Executivo de Sinop/MT.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier Prefeito Municipal com cópia a Srª. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, mostrando-lhe a necessidade de criar o Cargo de Agente de Endemias dentro do quadro de funcionários do Poder Executivo de Sinop/MT. Observamos que o Setor de Endemias trabalha com muita dificuldade por falta de recursos humanos, sabemos que é necessário 1 (um), Agente de Endemias para atender a cada 1000 (mil), imóveis sendo que temos no momento aproximadamente 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) imóveis no Município. Diante da situação é necessário que o Poder Executivo crie o referido cargo para atender a mais essa demanda de saúde pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.

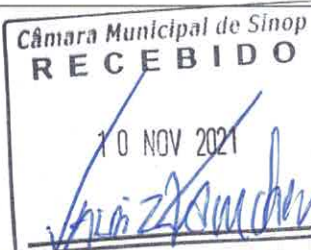
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

724 / 2021

AUTOR:

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão localizado na Rua das Avencas com Avenida das Palmeiras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza e fechamento do valetão, localizado na Rua das Avencas com Avenida das Palmeiras. Tendo em vista que o local citado encontra-se com um grande volume de lixo e água parada, se tornando um foco para animais, insetos e mosquitos da dengue.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 NOV 2021</p> <p><i>Salvador Lueder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>725/2021</u></p>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do valetão da Avenida Das Águias, em toda sua extensão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), apontando-lhes a necessidade de realizar a limpeza do valetão da Avenida das Águias, em toda sua extensão.

O pleito justifica-se pelo fato de que esses locais estão com muita sujeira e possibilita o criadouro do mosquito transmissor da dengue (AEDES AEGYPTI), assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES

Vereador - PL